



São Paulo, 03 de agosto de 2017

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO

Inicialmente, agradecemos a indicação de nosso Escritório para a elaboração do Laudo de Constatação e Perícia Preliminar nos autos da recuperação judicial do Grupo Isolux, e manifestamos a nossa enorme satisfação em poder auxiliar esse MM. Juízo nesse particular.

A seguir, submetemos à apreciação de V.Exa. o trabalho realizado, que se compõe de dois elementos principais, a saber: a) “constatação da empresa *in loco*, de modo a se saber suas reais condições de funcionamento”; b) “verificação sumária da correspondência mínima existente entre os dados apresentados pela devedora e sua realidade fática”, nos exatos termos da decisão de fls. 2139-2141.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD

Alberto Camiña Moreira



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ISOLUX BRASIL

LAUDO DE CONSTATAÇÃO

ANÁLISE PRELIMINAR

Agosto de 2017



SUMÁRIO

- 1) INTRODUÇÃO
- 2) CONSTATAÇÃO *IN LOCO*
- 3) ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO
 - 3.1) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 - 3.2) LISTA DE CREDITORES
- 4) DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. A QUESTÃO JURÍDICA
- 5) CONCLUSÃO
- 6) ANEXOS



INTRODUÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- No dia 25.07.2016, Isolux Projetos e Instalações Ltda., Corsán-Corviam Construccion S.A. do Brasil, Isolux Projetos, Investimentos e Participações Ltda., Isolux Ingenieria S.A. do Brasil e Isolux Corsán do Brasil S.A. ("Grupo Isolux") ajuizaram pedido de recuperação judicial, distribuído perante essa 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca da Capital, sob o nº 1072469-28.2017.8.26.0100.

DETERMINAÇÃO DE PERÍCIA PRELIMINAR

- No dia 27.07.2017, o Escritório de Advocacia Arnaldo Wald foi nomeado para realizar trabalho preliminar com o seguinte objetivo: *"constatação da real situação de funcionamento da empresa, bem como de perícia prévia sobre a documentação apresentada pela requerente de modo a se constatar sua correspondência com os seus livros fiscais e comerciais"*.

DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS

- Para cumprimento da determinação judicial, no dia 28.07.2017, às 14:00 hs., comparecemos aos dois endereços indicados na inicial, sem sucesso. O da Avenida Brasil se encontra fechado há mais de 3 meses, conforme (i) informação obtida por um senhor de nome Alberto, que cuidava do prédio (fotografia anexa) e (ii) cartaz afixado na parede dizendo que a empresa estava situada na Rua Oscar Freire. Dirigimo-nos à Rua Oscar Freire nº 379, cj. 172, e, em virtude do encerramento do expediente mais cedo às sextas-feiras (às 12:00 h), não conseguimos contato com as recuperandas.



INTRODUÇÃO

- No final desse dia, recebemos telefonema dos advogados das recuperandas e agendamos reunião para a segunda-feira seguinte, às 14:00 hs, na sede da Rua Oscar Freire.
- No dia 31.07.2017, reunimo-nos com a Dra. Ana Claudia Alves Scigliano, Diretora Jurídica do Grupo Isolux, os srs. Enrique Fernández Martínez, Diretor de Construção da Isolux, David Barman, Diretor de Projetos da Isolux Brasil, os advogados das recuperandas, Dra. Beatriz Leite Kyrillos e Dr. Luciano Junqueira de Almeida Prado, e a Consultoria Financeira Íntegra Associados, representada pelos Srs. Marcelo Milliet, Luis Caldas e Kaio Braga. Durante a visita, recebemos diversas informações e no mesmo dia, à noite, por e-mail, enviamos uma lista de perguntas complementares, decorrentes do exame procedido na documentação que acompanha a petição inicial.
- No dia 1º.08.2017, por volta das 18:00 hs. dirigimo-nos ao Rodoanel, trecho norte, Município de São Paulo, bairros de Perus e Parada de Taipas. Nesse local desenvolve-se a construção do Lote 1, levada a cabo pelo Consórcio Mendes Júnior-Corsán-Corviam.



INTRODUÇÃO

- Já no dia 02.08.2017 a visita se deu na Linha 15 do Metrô, situada na Vila Prudente, zona leste de São Paulo. A empresa Isolux Ingenieria S/A do Brasil gerencia a obra, realizada por outras empresas.
- No dia 03.08.2017, recebemos as respostas das perguntas acima referidas.
- A seguir, à vista das diligências e exames dos documentos, apresentaremos o relato e conclusão a que chegamos nesta análise preliminar. Ressalvamos que não se trata de auditoria, e que trabalhamos com documentos juntados aos autos e outras informações obtidas perante as empresas, seja verbalmente, seja por documento eletrônico. Não emitimos juízo de valor, nem tecemos considerações de ordem econômico-financeira.
- Organizamos as informações, de modo a apresentar a visão global e particular da relação de credores; também consolidamos os valores referentes aos créditos relacionados a processos judiciais (ANEXO II-A).
- O ANEXO I refere-se ao agrupamento das demonstrações financeiras de cada empresa no período 2013-2017, tal como apresentadas nos autos pelas recuperandas. Os créditos intercompany foram organizados no ANEXO III e, segundo as devedoras, serão considerados na lista de credores retificada a ser entregue em juízo.



CONSTATAÇÃO *IN LOCO*

SEDE DA AVENIDA BRASIL

Nos dirigimos ao primeiro endereço indicado como sede de algumas das empresas do Grupo Isolux, Av. Brasil, nº 1640, sala 01, CEP 01430-001, onde fomos informados de que as mesmas haviam mudado para a Rua Oscar Freire.



- Fachada do imóvel na Av. Brasil já com a placa de aluga-se.



CONSTATAÇÃO *IN LOCO*

SEDE OSCAR FREIRE

Em seguida, nos dirigimos ao outro endereço indicado pelas recuperandas, Rua Oscar Freire, 379, conj. 172, CEP 01426-001. No local, fomos recebidos pelos diretores do Grupo Isolux e nos foi apresentada a sede administrativa.



- Hall de entrada da sede com o logo do Grupo Isolux.



- Estações de trabalho dos funcionários e salas dos diretores ao fundo.

CONSTATAÇÃO *IN LOCO*

RODOANEL TRECHO NORTE

Realizamos a constatação *in loco* no canteiro de obras do trecho norte do Rodoanel (“Lote 1”), executada pela Isolux e pela Construtora Mendes Júnior. Nos acompanhou o responsável administrativo da Isolux, o Sr. Francisco Luiz Porto Benício. A visita ocorreu por volta das 18:00hs e pudemos constatar que a obra estava em pleno funcionamento. Atualmente, a construção opera no regime de três turnos, com funcionários e máquinas trabalhando 24 horas por dia.



- Placa localizada no canteiro de obras. Estão discriminados o “Lote”, o valor investido e, mais abaixo, o nome das empresas que executam a construção do trecho: Isolux e Mendes Júnior.



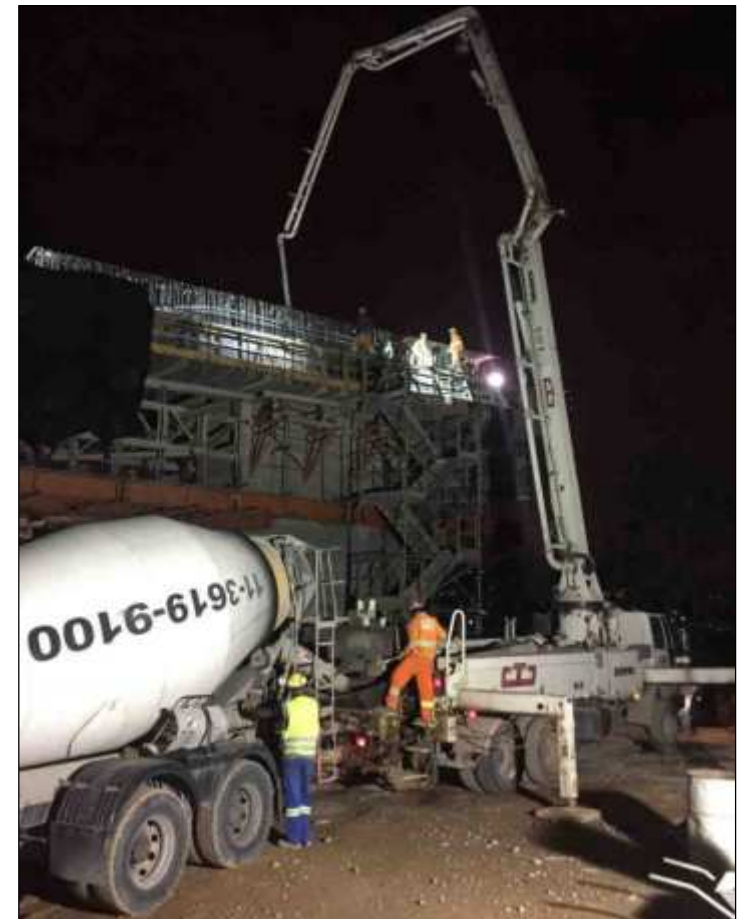
- Posto de controle de “ponto” dos funcionários da obra localizado na boca de um dos túneis em construção.

CONSTATAÇÃO *IN LOCO*

RODOANEL TRECHO NORTE



- No centro da máquina fotografada no canteiro de obras, localiza-se placa identificando que a mesma é utilizada pela Isolux e Mendes Júnior.



- Funcionários trabalhando por volta das 19:00hs na concretagem de um dos pilares de sustentação dos viadutos do Rodoanel.

CONSTATAÇÃO *IN LOCO*

LINHA 15 do METRÔ

Visitamos as obras da Linha 15 do Metrô de São Paulo onde fomos recebidos pelo engenheiro responsável. Nos foi explicado que a Isolux apenas gerencia a obra e a parte de engenharia civil fica a cargo da empresa SNEF. As obras estão em andamento e foi constatado no local a presença de funcionários, máquinas e materiais para a execução do projeto.



- Placa fixada no canteiro de obras que identifica a construção, investimento realizado e o “lote” executado.



- Planta de emergência fixada na obra. Observamos que constam apenas os logos da SNEF e do Metrô.



CONSTATAÇÃO *IN LOCO*

USINA DE BELO MONTE

As fotos abaixo, que foram fornecidas pelas recuperandas, mostram funcionários no canteiro de obras da Usina de Belo Monte/PA:





ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

- Em atenção a r. despacho, que determinou a verificação do real significado dos dados informados pelas recuperandas, examinamos os documentos aportados aos autos.
- Do confronto entre a lista de credores e os balanços apresentados, nasceu a necessidade de vários esclarecimentos adicionais, que foram solicitados via e-mail. A principal questão diz respeito à diferença entre o valor do passivo e o valor da lista de credores. Além disso, também indagamos a composição do contas a receber.
- Em resposta, as empresas reportaram conciliações em andamento, e que as diferenças contábeis serão ajustadas nas demonstrações de julho de 2017. Esclareceram ainda que as dívidas relacionadas a consórcios não estão incluídas no processo de recuperação judicial.
- Também foram esclarecidos os principais elementos do contas a pagar.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

- Verificou-se certa discrepância em relação à declaração de fls. 1.874, segundo a qual não existem ações em nome da Isolux Projetos, Investimentos e Participações Ltda., pois existem 12 ações pendentes (vide ANEXO II), excetuadas esta RJ e a recuperação extrajudicial. Não se sabe se essas ações são de conhecimento da parte do processo, pois há distribuição do dia 25.07.2017 e 23.06.2017, entre outros.
- De outra parte, houve a aprovação do ajuizamento do pedido de recuperação judicial por unanimidade dos respectivos órgãos deliberativos de cada sociedade, conforme fls. 1910; 1923; 2010; 2022 e 2025.
- Aliás, tem-se, na espécie, duas sociedades estrangeiras, com filiais no Brasil, a Isolux Ingenieria S/A do Brasil (a matriz é a Isolux Ingenieria S/A, com sede em Madrid) e a Corsán-Corviam Construcción S/A (a matriz é a Corsan Corviam Construcccion S/A, também com sede em Madrid).



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

- Em nosso país, a Isolux Projetos Investimentos e Participações Ltda. atua como holding não operacional, com 99% do capital da Isolux Projetos e Instalações Ltda. O remanescente do capital dessa sociedade é titularizado por Corsán-Corviam Construcción S/A. A empresa Isolux Corsan do Brasil S/A é subsidiária de duas empresas espanholas, a Isolux Ingenieria S/A e a Corsan Corviam Construcción S/A., cada uma com metade do capital.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

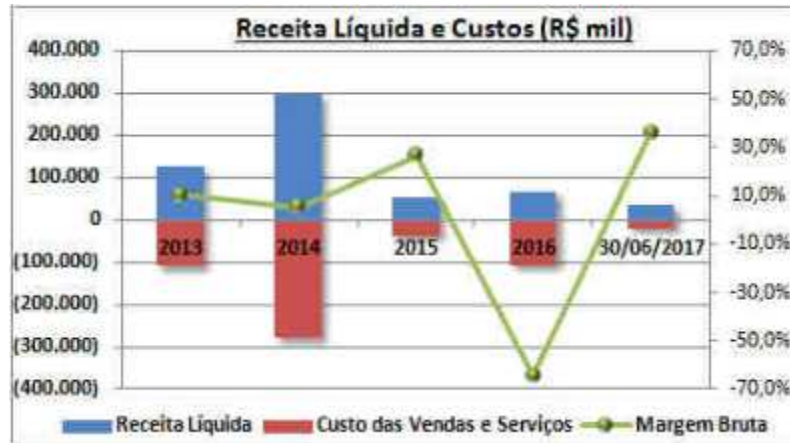
Demonstrações Financeiras

CORSAN-CORVIAM CONSTRUCCION S.A. DO BRASIL



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

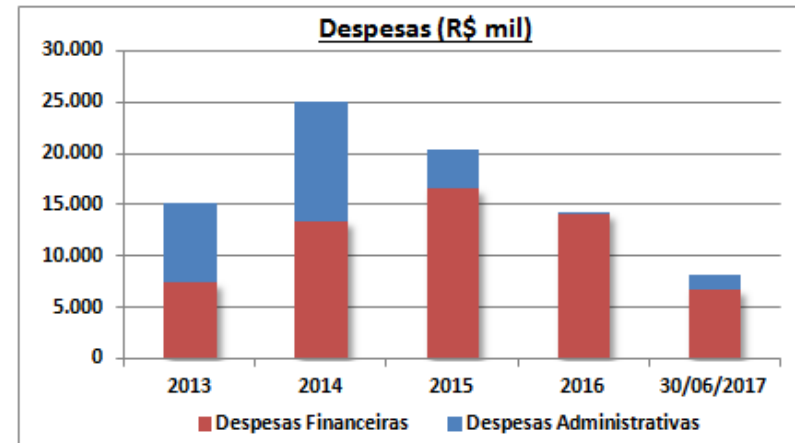
Receitas, Custos e Despesas da Operação



A companhia atua no ramo da engenharia civil e é consorciada para construção do Rodoanel, Trecho Norte, Lote 1, com projeção de receita de R\$ 147 milhões. É requerente em arbitragem contra o Metrô (linha 4), postulando indenização de R\$ 200 milhões.

Os custos das vendas e serviços no ano de 2016 foram maiores do que o faturamento, culminando em uma Margem Bruta negativa.

Nos primeiros 6 meses de 2017 a empresa faturou R\$ 33,4 milhões com um Custo de R\$ 21,3 milhões, o que gerou uma Margem Bruta positiva de 36,2% sobre o faturamento.



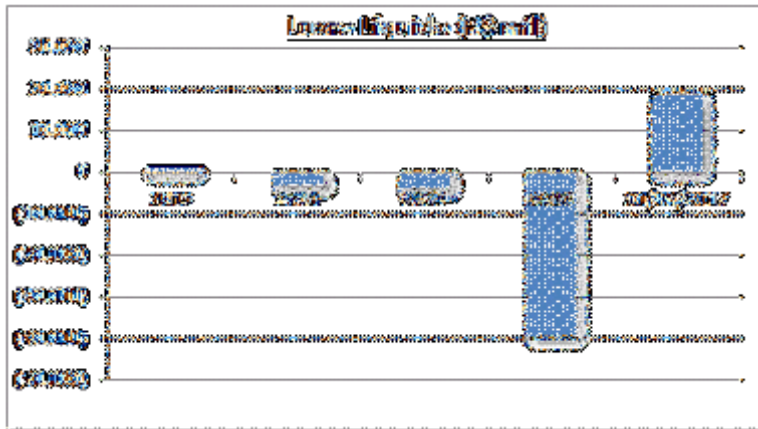
As despesas totais do 1º semestre de 2017 são de R\$ 8,0 milhões.

Desse montante R\$ 6,7 milhões são de despesas financeiras e R\$ 1,3 milhões são de despesas administrativas.



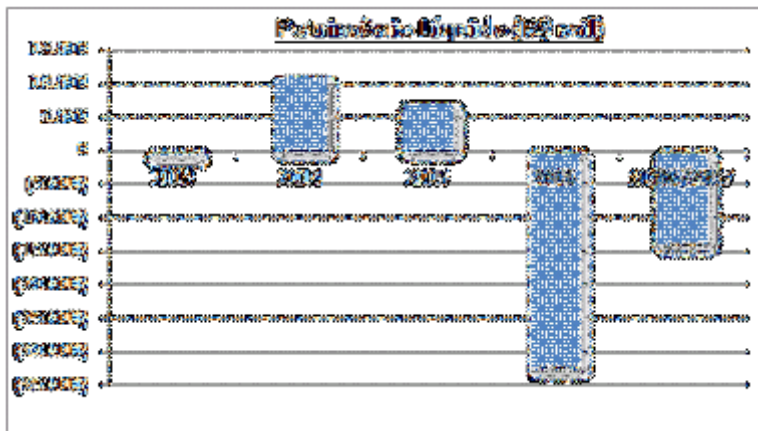
ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Resultado e Patrimônio Líquido



A empresa apresentou prejuízo nos anos de 2014, 2015 e 2016, sendo neste último no montante de R\$ 39,6 milhões.

O lucro apresentado nos 6 primeiros meses de 2017 foi de R\$ 18,5 milhões e engloba "Outras receitas líquidas" de R\$ 14,4 milhões.



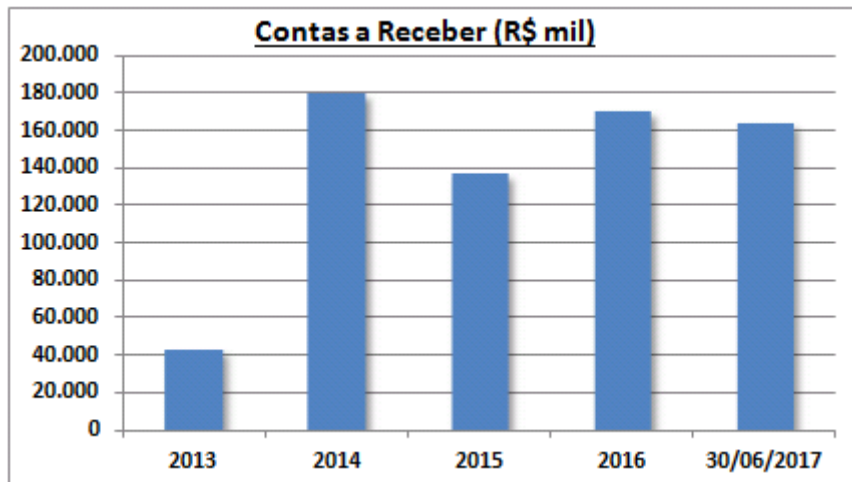
O desempenho nos 3 anos que apresentou prejuízo reduziu o Patrimônio Líquido, tornando-o negativo.

O lucro apresentado até junho de 2017 melhorou o Patrimônio Líquido da empresa, porém o mesmo ainda é negativo em R\$ 14,0 milhões.



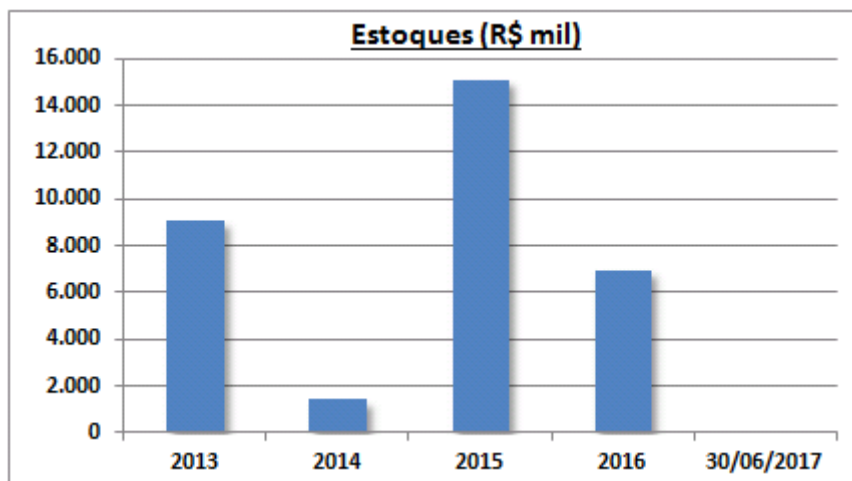
ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Ativo



Com base nos registros contábeis de 30.06.2017 a empresa tem Contas a Receber de clientes que montam em R\$ 163,7 milhões.

Segundo explicação que nos foi passada, a maior parte do Contas a Receber é composta de medições e não de faturamentos. R\$ 134,7 milhões referem-se a crédito contra o Metrô (linha 4).

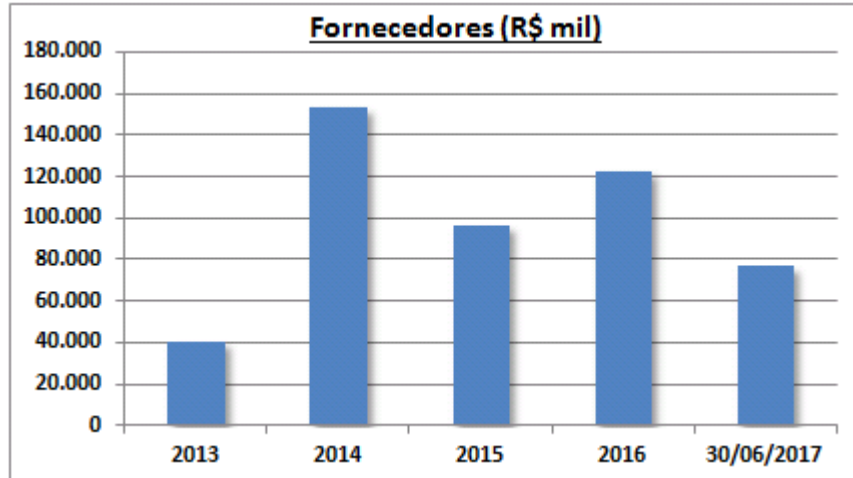


Não há estoques registrados na Companhia.



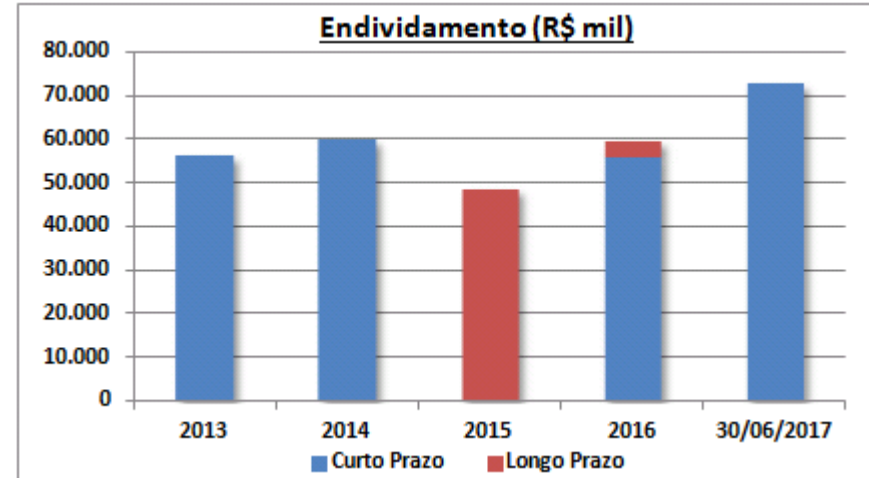
ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Passivo



A conta de Fornecedores reduziu-se em aproximadamente R\$ 45,9 milhões em 2017 em razão de pagamentos efetuados. O saldo devedor atual é de R\$ 76,4 milhões.

Na lista de credores a empresa apresenta como créditos sujeitos à recuperação o montante de R\$ 36,8 milhões. Indagada, a companhia esclareceu: "A lista contempla R\$ 1.558.426,43 de créditos com escritórios de advocacia, que não são contabilizados na rubrica "Fornecedores". O restante da diferença será ajustado no balancete de 30/07, decorrente de conciliações extracontábeis efetuadas durante o mês de julho". Além disso afirmou que a dívida dos consórcios não foi incluída na lista.



O endividamento da empresa é crescente nos últimos anos e está todo no curto prazo, ou seja, deveria ser liquidado dentro de um ano. O valor total do endividamento em 30/06/2017 é de R\$ 72,5 milhões.

Na lista de credores a Companhia apresenta como créditos sujeitos a recuperação judicial o montante de R\$ 45,8 milhões. A cia. esclarece que uma lista de credores retificada será entregue em juízo.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

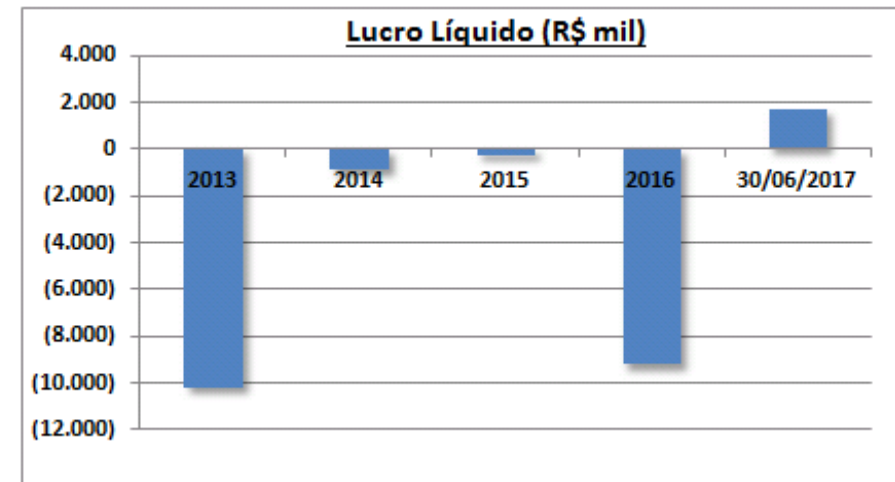
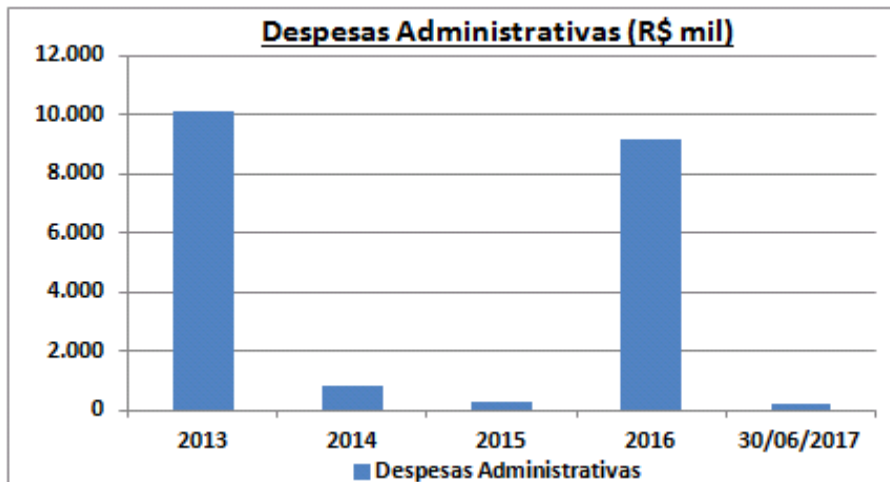
Demonstrações Financeiras

ISOLUX CORSAN DO BRASIL S.A.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Despesas da Operação e Resultados



Consta que “essa subsidiária tem por objeto a execução de obras e a prestação de serviços nas áreas de eletrônica, mecânica, eletromecânica, hidráulica e telecomunicações. Possui participação no Consórcio Rodobahia (30%). No momento, não está desenvolvendo nenhum projeto diretamente”.

Segundo os documentos dos autos, não houve faturamento desde o ano de 2013, porém o volume de despesas administrativas nos anos de 2013 e 2016 foi representativo (R\$ 10,1 milhões e R\$ 9,2 milhões).

A empresa nos esclareceu que houve baixa de mútuo com a Corsán-Corviam sem efeito caixa, e pequenas despesas foram suportadas por mútuos de partes relacionadas (vide ANEXO III).

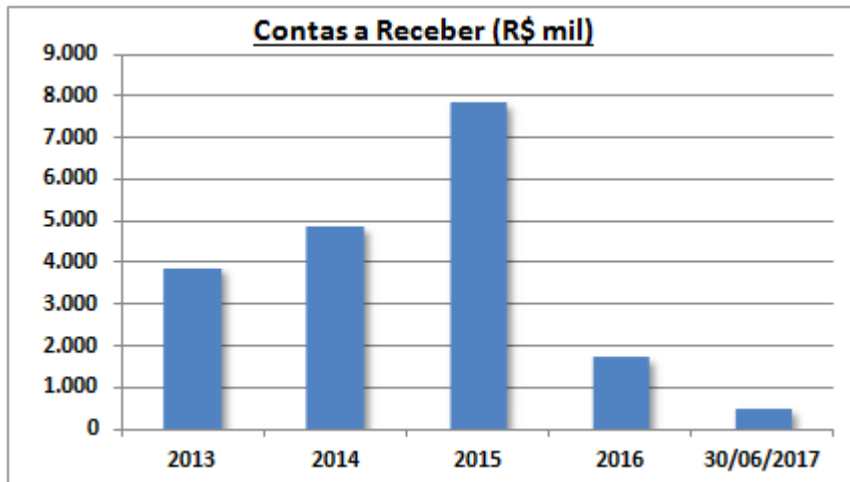
Como não existe faturamento, o prejuízo da Companhia se assemelha ao seu volume de Despesas Administrativas.

Nos primeiros 6 meses de 2017 existem “Outras receitas líquidas” de R\$ 1,7 milhões, que permitiram que a empresa auferisse lucro.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

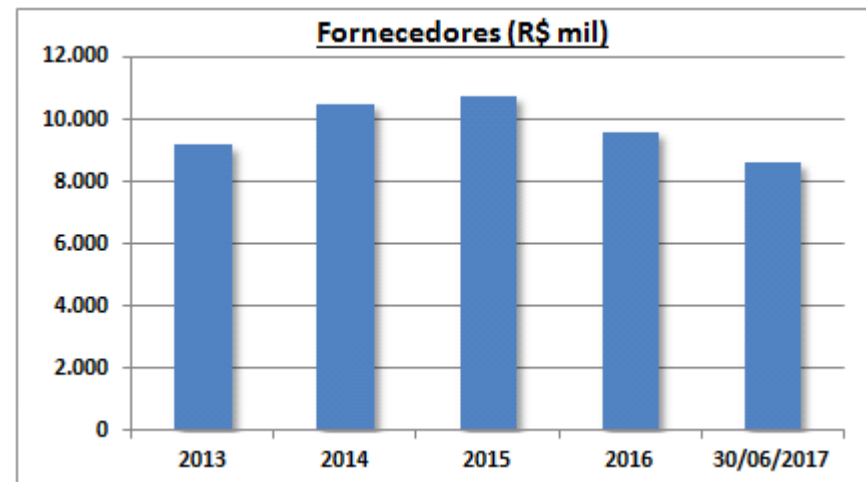
Ativos e Passivos



As Contas a Receber de clientes se reduziram nos últimos anos, quase se esgotando em 30/06/2017.

A empresa ainda registra um saldo de R\$ 493 mil nessa conta.

Na tabela acima foram desconsideradas as Contas a Receber de partes relacionadas, que montam em R\$ 1,1 milhão no último registro.



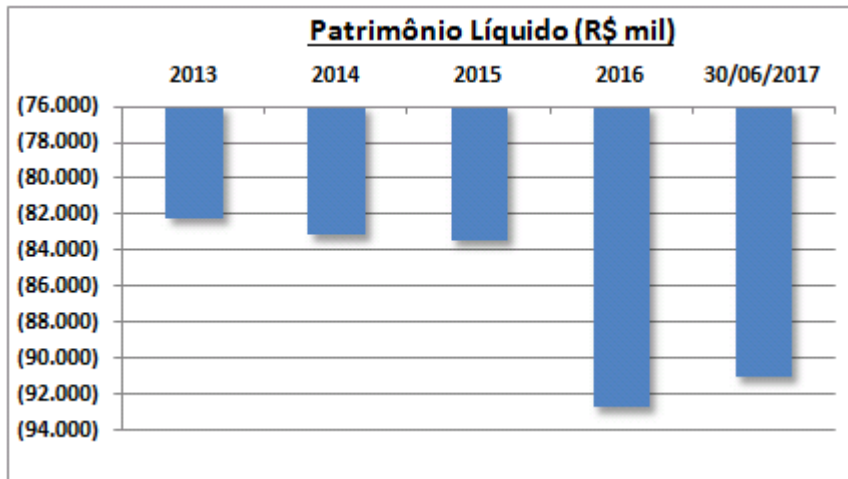
A conta de Fornecedores apresenta redução no saldo de 30/06/2017 comparado com a apuração anterior. O montante atual apresentado é de R\$ 8,6 milhões (desconsiderados os valores de partes relacionadas), que, segundo a empresa é "Ajuste para acerto de patrimônio líquido, realizado em 31/12/2013 em função da transição de sistemas contábeis (migração para o SAP)".

Na lista de credores a Companhia apresenta como créditos sujeitos à recuperação judicial o montante de R\$ 80 mil.

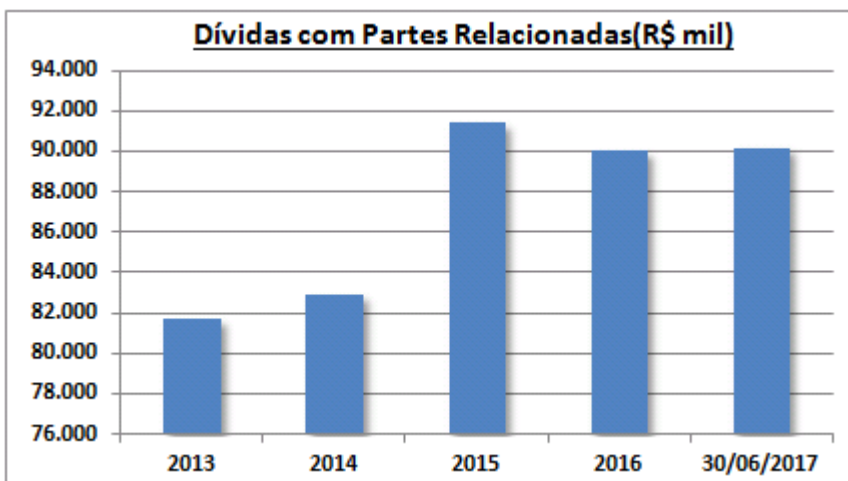


ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Patrimônio Líquido e Dívida com Partes Relacionadas



Os prejuízos da Companhia reduziram seu Patrimônio Líquido, tornando-o negativo. O saldo apresentado em 30/06/2017 é de R\$ 91,0 milhões negativo.



As continuidade da Companhia, haja vista não haver faturamento, é sustentada por suas partes relacionadas, que possuem créditos que montam aproximadamente R\$ 90,2 milhões.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

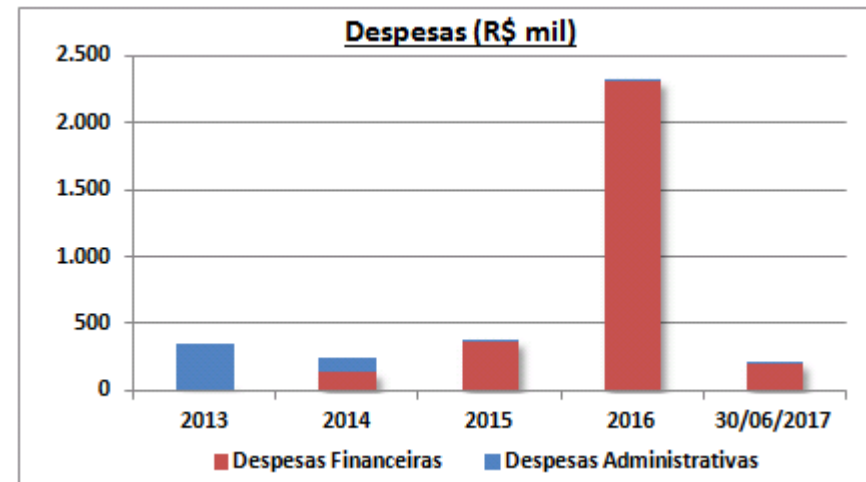
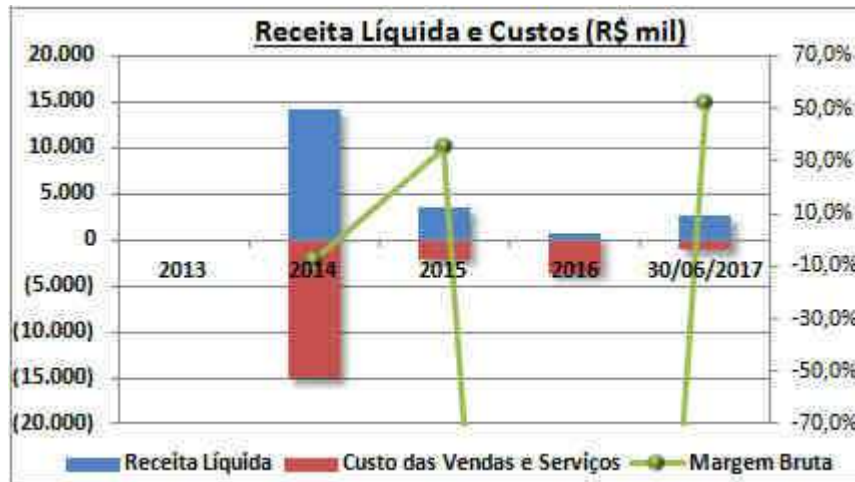
Demonstrações Financeiras

ISOLUX INGENIERIA S/A DO BRASIL



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Receitas, Custos e Despesas de Operação



Com atividade de engenharia e arquitetura, atua em Consórcio da Linha 15 do Metrô. Valor de receita projetado: R\$ 3 milhões.

O faturamento da empresa no ano de desempenho 2017 (6 meses) apresenta melhor do que o ano de 2016, registrando R\$ 2,5 milhões com um Custo de R\$ 1,2 milhões (margem bruta de 52%).

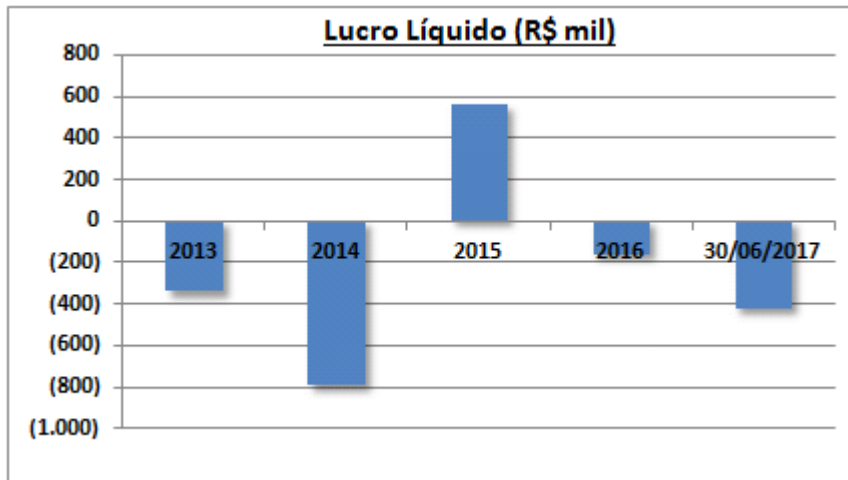
Em 2016 os Custos das vendas e serviços foram 7,5 vezes o valor das receitas, gerando um prejuízo bruto de R\$ 3,2 milhões.

As despesas financeiras da Companhia sofreram uma queda abrupta em relação ao ano anterior, voltando a um patamar coerente com os anos de 2014 e 2015.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

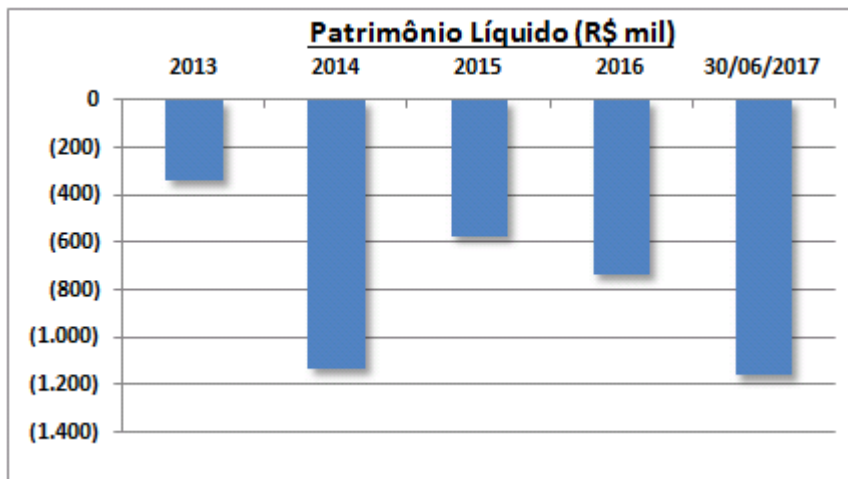
Resultado e Patrimônio Líquido



Os prejuízos apresentados pela Companhia contém valores de “Outras receitas (despesas) líquidas”.

No ano de 2016 essa conta representou receitas líquidas de R\$ 5,9 milhões e em 2017 representou despesas líquidas de R\$ 1,7 milhões.

Tais despesas, segundo a empresa, referem-se a ajustes contábeis de 30/06 (conciliação) nas rubricas Fornecedores e Impostos.

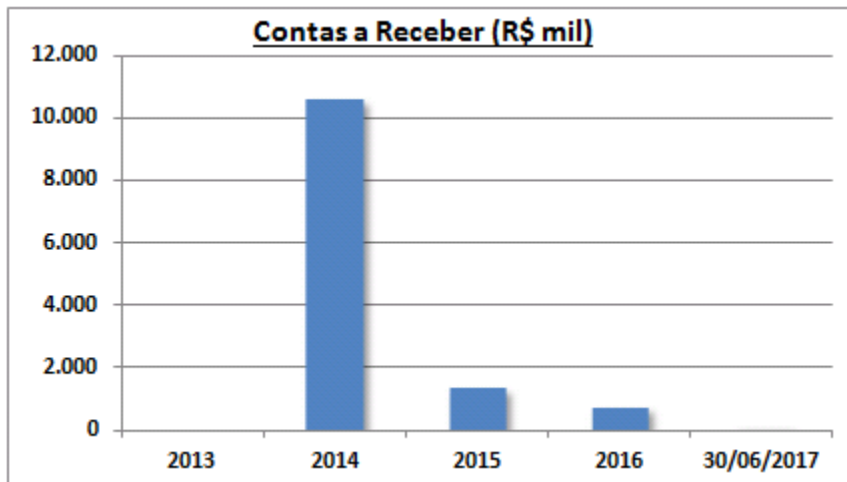


Os prejuízos acumulados da Companhia tornaram seu Patrimônio Líquido negativo. O saldo dessa conta em 30/06/2017 é de R\$ 1,2 milhão negativo.

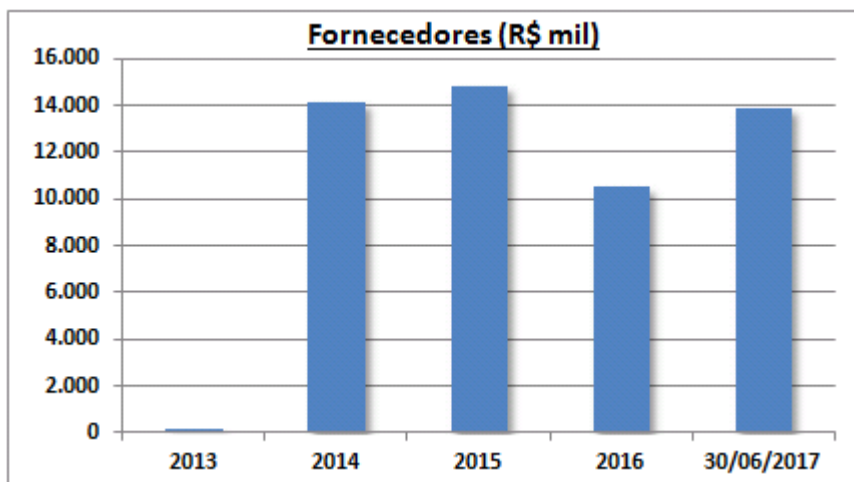


ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Ativo e Passivo



O contas a receber da Companhia praticamente se esgotou nos últimos anos e apresenta em 30/06/2017 um saldo de R\$ 94 mil, que, segundo a empresa, refere-se “a notas passadas que não sofreram baixa no sistema”.



A conta de Fornecedores apresentou saldo de R\$ 13,9 milhões.

Na lista de credores a Companhia apresenta como créditos sujeitos a recuperação judicial o montante de R\$ 2,3 milhões.

Segundo a empresa, R\$ 4,8 milhões é relativa a Consórcio e R\$ 6,6 é diferença que será ajustada nas conciliações futuras.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

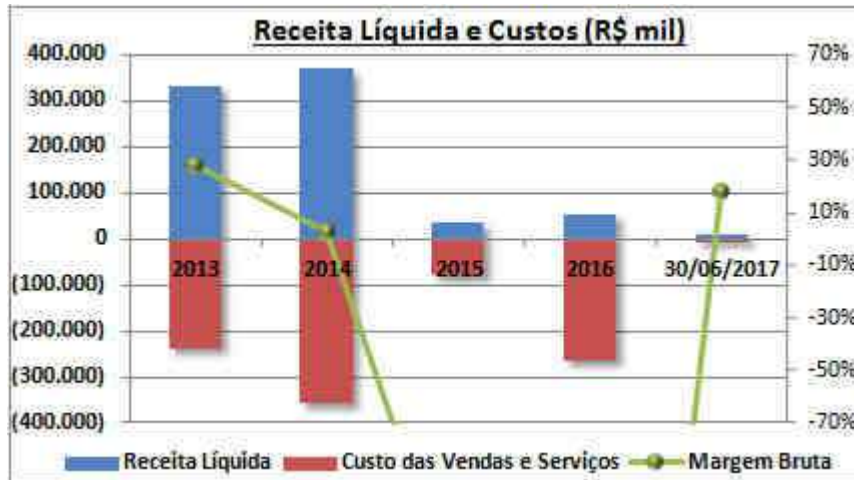
Demonstrações Financeiras

ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Receitas, Custos e Despesas de Operação

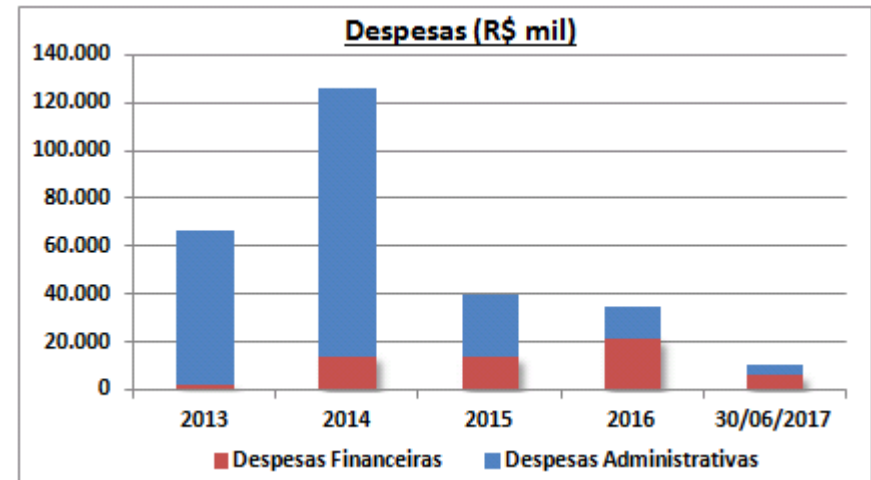


Atua nas obras das linhas de transmissão da Usina de Belo Monte e no Consórcio da Linha 15 do Metrô.

Nos anos de 2015 e 2016 a empresa apresentou um desempenho muito inferior aos anos de 2013 e 2014 no que tange a faturamento e margem bruta.

No ano de 2016 o custo das vendas e serviços foi de R\$ 265,4 milhões, enquanto a receita das mesmas vendas e serviços foi de R\$ 53,0 milhões.

Até 30.06.2017 a empresa faturou R\$ 9,8 milhões, com Margem Bruta positiva.



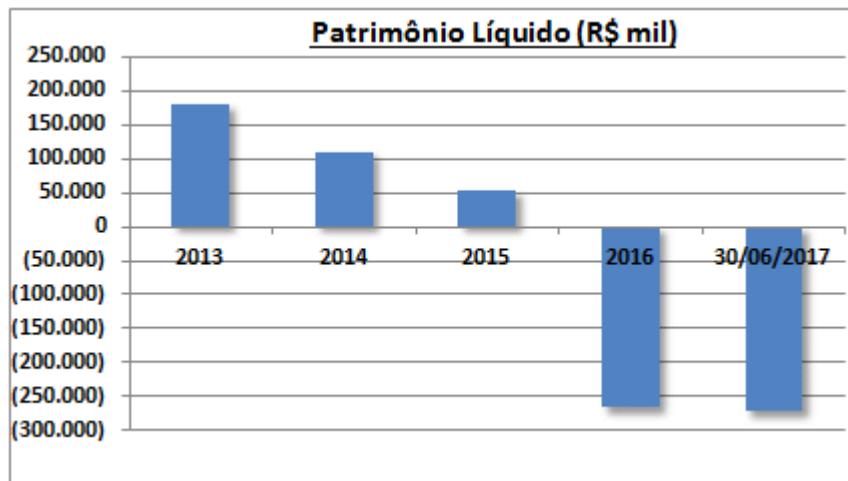
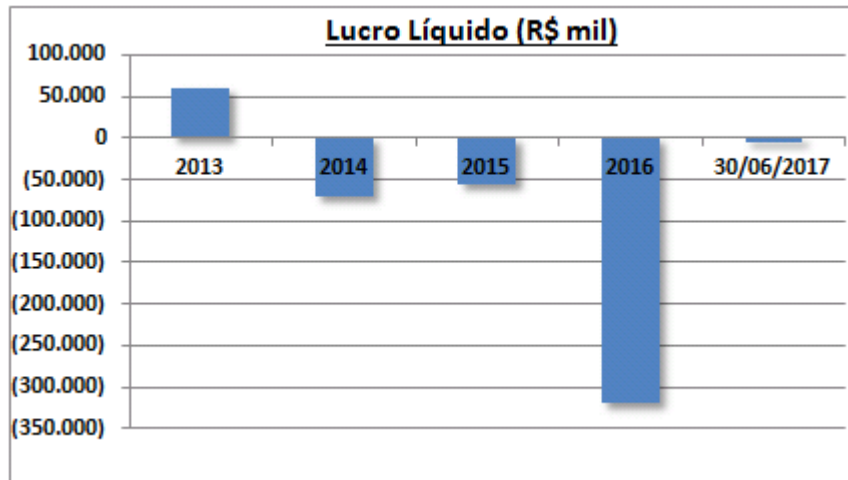
Houve redução nas despesas administrativas da Companhia nos últimos anos, o que pode guardar relação com a redução do faturamento.

Por outro lado, as despesas financeiras aumentaram nos anos 2015 e 2016.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Resultado e Patrimônio Líquido



A Companhia apresentou prejuízo nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 (6 meses).

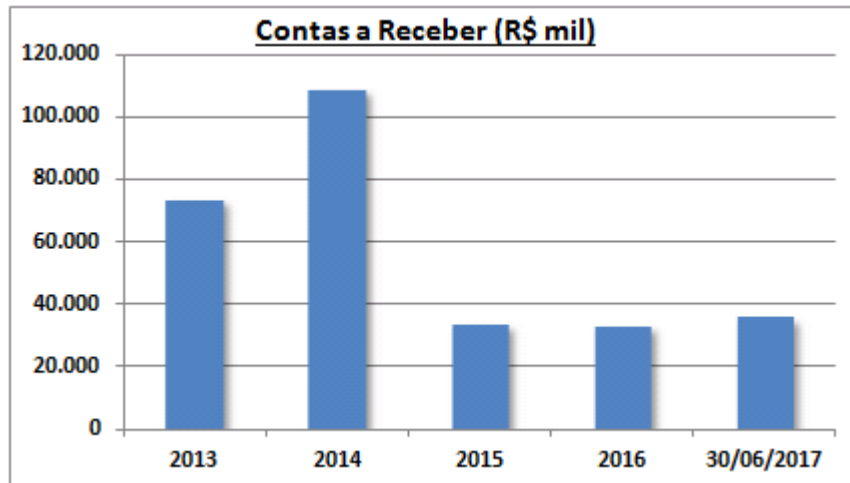
O prejuízo de 2016 apresenta um valor de "Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos" de R\$ 90,5 milhões, piorando o resultado da Companhia, que, sobre o ponto, assim se manifestou: "a baixa do ativo diferido está relacionada a uma reversão de perspectiva de lucro futuro, o que obrigou a empresa a baixar este imposto diferido".

Os prejuízos apresentados pela empresa reduziram seu Patrimônio Líquido, tornando-o negativo. O saldo dessa conta em 30/06/2017 é de R\$ 272,0 milhões negativo.



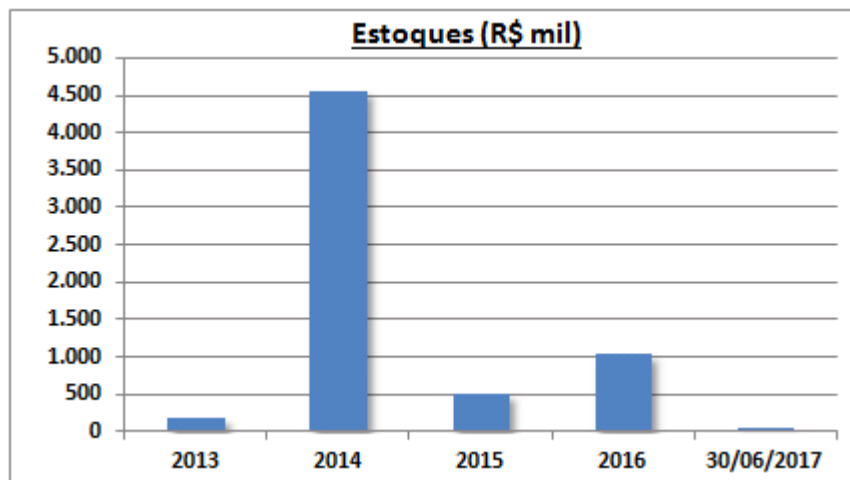
ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Ativo



O saldo de contas a receber de clientes da empresa apresentou uma queda abrupta em 2015 e se manteve estável desde então.

Em 30/06/2017 a empresa apresenta um saldo de R\$ 35,7 milhões (descontados os valores de partes relacionadas), que se refere, principalmente, segundo a empresa, a crédito com clientes.

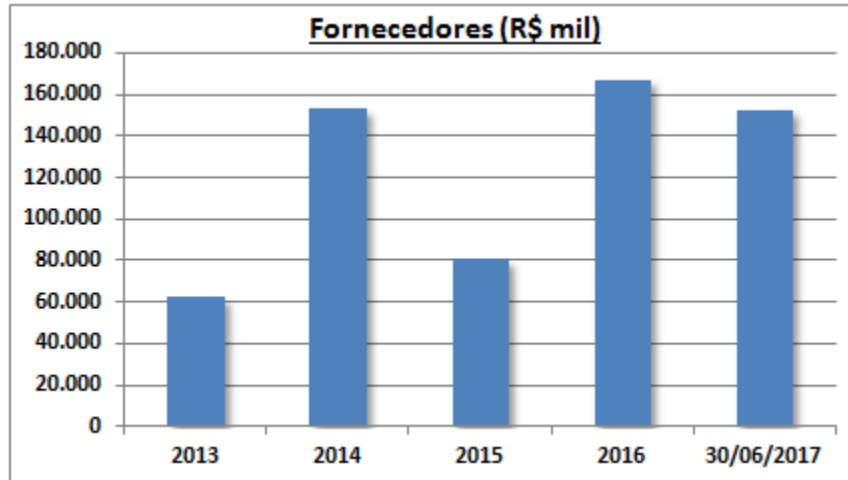


Os estoques da empresa praticamente se esgotaram em 2017. O saldo apresentado pela Companhia em 30/06/2017 é de R\$ 16 mil.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

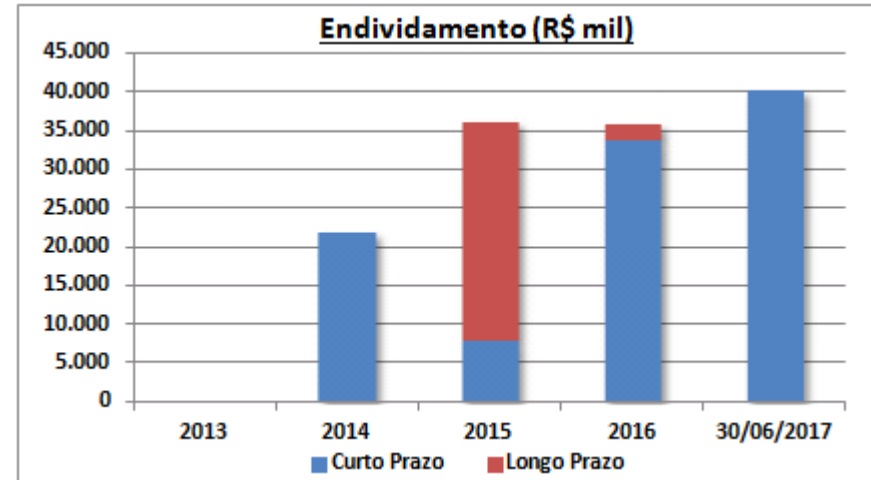
Passivo



A conta de Fornecedores reduziu-se em aproximadamente R\$ 14,7 milhões em 2017. O saldo atual é de R\$ 152,0 milhões.

Na lista de credores a empresa apresenta como créditos sujeitos a recuperação o montante de R\$ 43,7 milhões.

Segundo a empresa, a diferença decorre de dívida com Consórcio (R\$ 34,2 milhões) e conciliações (R\$ 72,6 milhões) que serão efetuadas.



O endividamento da empresa é crescente nos últimos anos e está todo no curto prazo, ou seja, deveria ser liquidado dentro de um ano. O valor total do endividamento em 30/06/2017 é de R\$ 40,1 milhões.

Na lista de credores a Companhia apresenta como créditos sujeitos a recuperação judicial o montante de R\$ 114,9 milhões.

Segundo a empresa, a diferença decorre de valores "lançados erroneamente" no passivo da Isolux Projetos e Instalações, pois devidos por outras recuperandas.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

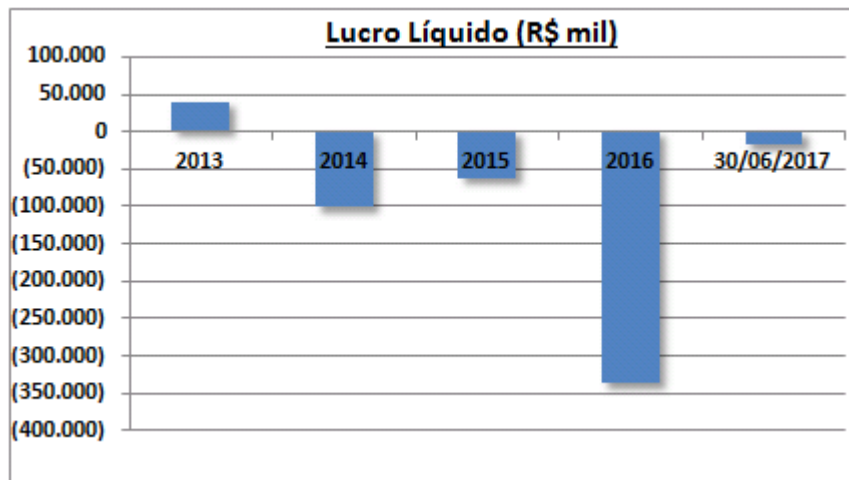
Demonstrações Financeiras

ISOLUX PROJETOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA.

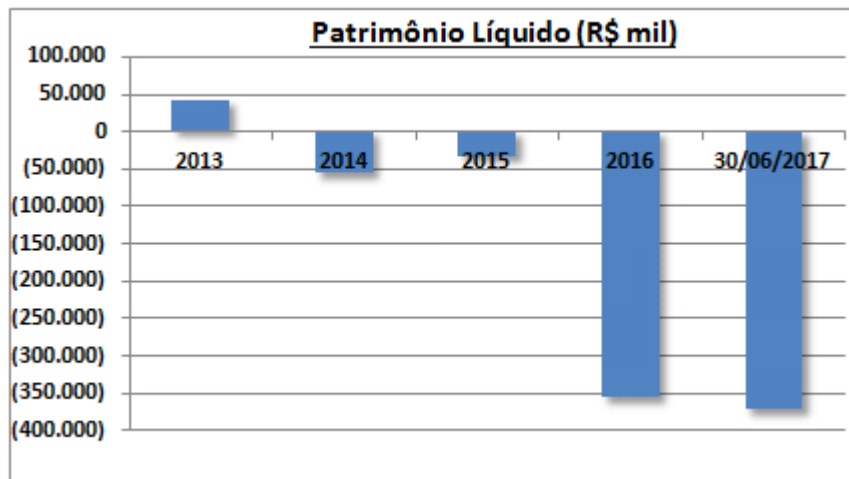


ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Lucro Líquido e Patrimônio Líquido



A empresa figura como Holding não operacional; seu caixa advém de dividendos.



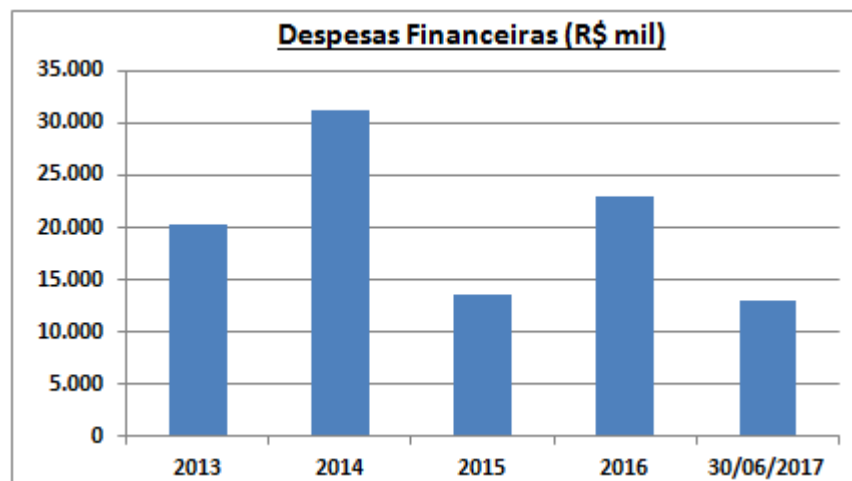
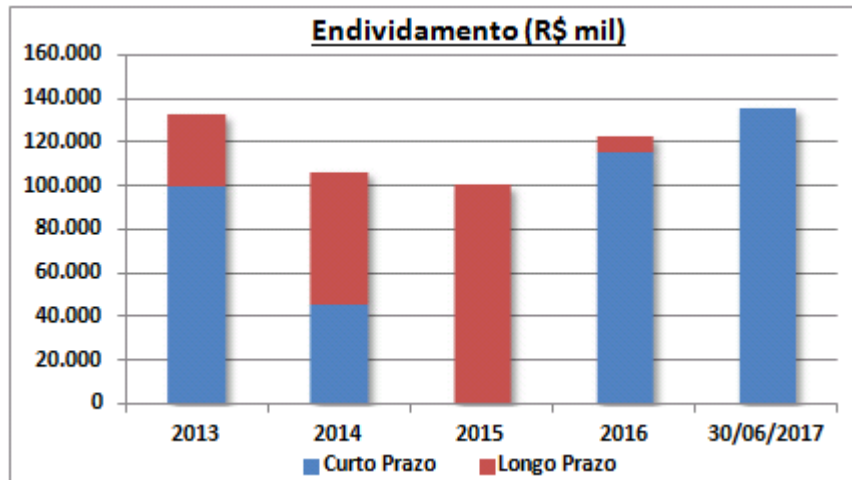
O patrimônio líquido da empresa vem se reduzindo ao longo dos anos, por conta dos resultados negativos de suas controladas.

O saldo atual dessa conta é de R\$ 372,4 milhões negativo.



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Endividamento e Despesas Financeiras



O endividamento da empresa é crescente nos últimos anos e está todo no curto prazo, ou seja, deveria ser liquidado dentro de um ano. O valor total do endividamento em 30/06/2017 é de R\$ 135,3 milhões.

Na lista de credores a Companhia apresenta como créditos sujeitos a recuperação judicial o montante de R\$ 70,3 milhões.

Parte da dívida desta empresa, na lista de credores, está alocada na Isolux Projetos e Instalações, sua controlada (99,9% do capital).



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

LISTA DE CREDORES

- A empresa apresentou a lista de credores de forma consolidada e não de forma individualizada por empresa. Contudo, existe a indicação da empresa devedora, sendo possível demonstrar a dívida de cada uma das empresas para cada uma das classes, como segue:

	CONTAS A PAGAR		CONTAS A RECEBER		CONTAS A PAGAR		CONTAS A RECEBER		CONTAS A PAGAR		CONTAS A RECEBER	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Trabalhista	01	1.124.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	001	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	00	2.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	000	3.124.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Lista de credores por empresa – Classe I

Geral				
De	Até	Nº de Casos	Valor em R\$	Participação %
0,00	10.000,00	47	199.490	5,5%
10.000,01	25.000,00	19	319.506	8,8%
25.000,01	50.000,00	15	522.568	14,4%
50.000,01	900.000,00	20	2.582.505	71,3%
TOTAL		101	3.624.068,38	100,0%

CORSÁN-CORVIAM CONSTRUCCION S/A DO BRASIL				
De	Até	Nº de Casos	Valor em R\$	Participação %
0,00	10.000,00	14	63.085,87	5,0%
10.000,01	25.000,00	8	144.743,47	11,5%
25.000,01	50.000,00	7	227.998,50	18,2%
50.000,01	900.000,00	5	820.058,67	65,3%
TOTAL		34	1.255.886,51	100,0%

ISOLUX CORSÁN DO BRASIL S.A.				
De	Até	Nº de Casos	Valor em R\$	Participação %
0,00	10.000,00	2	74,77	0,0%
10.000,01	25.000,00	0	0,00	0,0%
25.000,01	50.000,00	1	45.363,13	18,2%
50.000,01	900.000,00	1	203.577,67	81,8%
TOTAL		4	249.015,57	100,0%

ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.				
De	Até	Nº de Casos	Valor em R\$	Participação %
0,00	10.000,00	30	132.651,95	7,1%
10.000,01	25.000,00	11	174.762,81	9,4%
25.000,01	50.000,00	6	205.772,79	11,1%
50.000,01	900.000,00	13	1.344.740,36	72,4%
TOTAL		60	1.857.927,91	100,0%

ISOLUX INGENIERIA S.A DO BRASIL				
De	Até	Nº de Casos	Valor em R\$	Participação %
0,00	10.000,00	1	3.677,16	1,4%
10.000,01	25.000,00	0	0,00	0,0%
25.000,01	50.000,00	1	43.433,32	16,6%
50.000,01	900.000,00	1	214.127,91	82,0%
TOTAL		3	261.238,39	100,0%



ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Lista de credores por empresa – Classe III

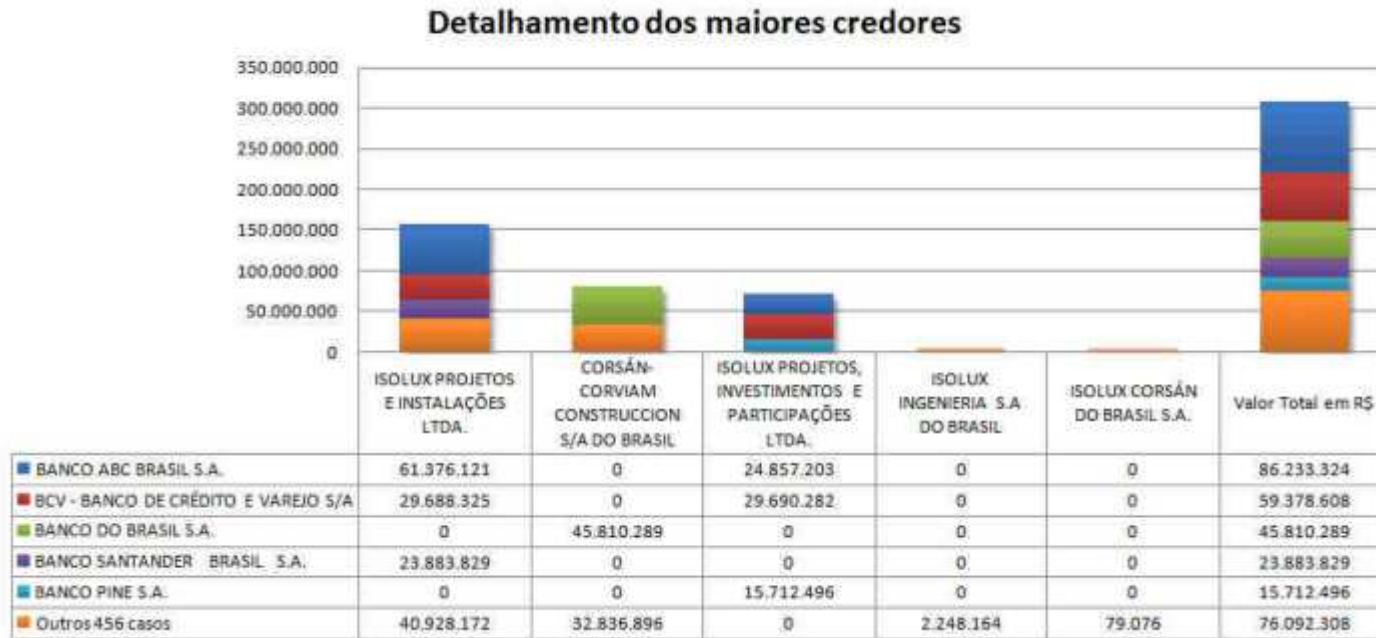
Classe III - Quirografários			
Distribuição dos credores por empresa			
Nome da Empresa	Nº de Casos	Valor em R\$	Part. %
ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.	262	155.876.448	50,76%
CORSÁN-CORVIAM CONSTRUCCION S/A DO BRASIL	181	78.647.186	25,61%
ISOLUX PROJETOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	3	70.259.981	22,88%
ISOLUX INGENIERIA S.A DO BRASIL	9	2.248.164	0,73%
ISOLUX CORSÁN DO BRASIL S.A.	8	79.076	0,03%
TOTAL	463	307.110.854	100,00%





ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Lista de Credores – Classe III – Maiores Credores

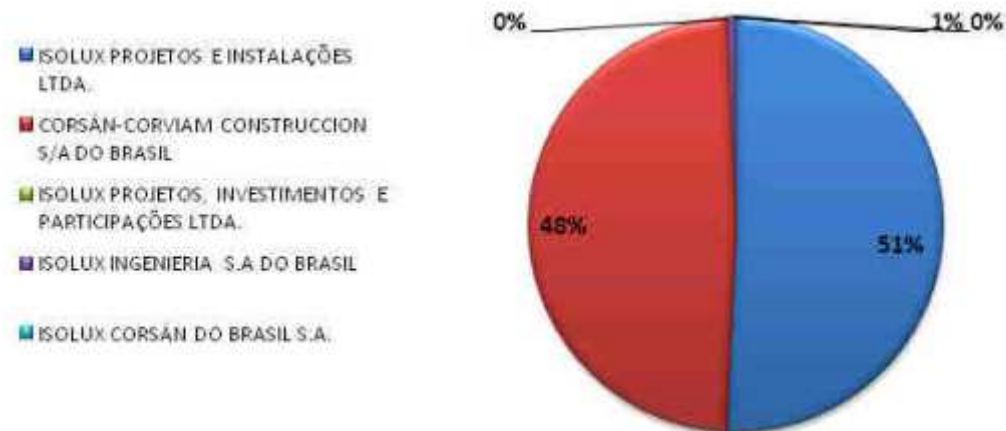




ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Lista de credores – Classe IV – Por empresa

Classe IV - Micro e Pequenas Empresas			
Distribuição dos credores por empresa			
Nome da Empresa	Nº de Casos	Valor em R\$	Part. %
ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.	164	4.124.174	50,72%
CORSÂN-CORVIAM CONSTRUCCION S/A DO BRASIL	95	3.950.342	48,58%
ISOLUX PROJETOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	0	0	0,00%
ISOLUX INGENIERIA S.A DO BRASIL	5	56.061	0,69%
ISOLUX CORSÂN DO BRASIL S.A.	2	880	0,01%
TOTAL	266	8.131.457	100,00%





ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO

Lista de credores – Classe IV – Maiores Credores





DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. A QUESTÃO JURÍDICA

- Em reunião com o Exmo. Juiz Dr. Daniel Carnio Costa, por ocasião de nossa nomeação para o trabalho em tela, também nos foi solicitada breve análise acerca do preenchimento do requisito constante do art. 48, II da LRF, considerando que houve a anterior homologação de plano de recuperação extrajudicial (processo 1003856-87.2016.8.26.0100), com o pagamento parcial da primeira parcela, somente. A decisão homologatória é do dia 01.11.2016.
- Um dos requisitos para o processamento da recuperação judicial é *“não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido **concessão de recuperação judicial**”* (LFR, art. 48, II).
- A doutrina examina o objetivo da limitação temporal em questão. Para Fabio Ulhoa Coelho, a utilização da recuperação judicial pela segunda vez em menos de 5 anos sugere a falta de competência na gestão dos negócios, e o legislador visou não legitimar esse devedor a uma “segunda chance” no referido interregno de tempo (in *Comentários*, 10ª ed., p.170).
- Raquel Sztajn entende que “do ponto de vista econômico” a quarentena *“tem função pedagógica porque inibe aquelas pessoas que, tomadoras de risco, em situação de perigo tentem transferir parte do ônus a terceiros.”* (In *Comentários*, Coord. Francisco Satiro de Souza Junior e Antônio Sérgio A. de Moares Pitombo, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, p. 224. No mesmo sentido: João Pedro Salzilli, Luis Felipe Spinelli e Rodrigo Tellechea in *Recuperação de Empresas e Falência*, São Paulo: Almedina Brasil, 2016, p. 237).



DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. A QUESTÃO JURÍDICA

- Para Luiz Fernando Valente de Paiva o art. 161 §3º da LFR se afasta de legislações modernas e contraria o princípio da manutenção da atividade produtiva, pois “não parece remota a possibilidade de um devedor, que tenha renegociado seus débitos baseado em fluxo de caixa elaborado em uma determinada realidade econômica, tenha que propor novo acordo a seus credores caso algum fato externo venha a comprometer a sua geração de caixa.” (In *Direito Falimentar e a Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas*, São Paulo: Quartier Latin, 2005, p. 578)
- O dispositivo, de certa maneira, procura evitar que agentes econômicos despreocupem-se da gestão da empresa e experimentem risco maior se puderem contar, a todo o momento, com a possibilidade de ajuizar a recuperação judicial. O limite temporal de 5 anos tem relação com o custo que representa, para a sociedade, um processo de recuperação judicial, pois implica em sacrifícios para uma série de agentes e para a comunidade.
- Previu-se essa *quarentena* de modo a não incentivar a aventura no mercado, que desembocaria na recuperação judicial, sempre e sempre.
- Parece ser essa a *ratio* do inciso II do art. 48 da LFR, presente também no artigo 161, §3º, da LFR.



DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. A QUESTÃO JURÍDICA

- No caso concreto, não há, com a devida vênia, obstáculo ao processamento da recuperação judicial. Em primeiro lugar, há dois fundamentos hermenêuticos. O legislador fez constar do inciso II, do art. 48, a concessão de recuperação “judicial” – e o mesmo diploma legal criou a modalidade de recuperação “extrajudicial”. Extrai-se, então, que apenas aquela deve ser considerada óbice ao exercício do direito ali previsto, se ocorrida em menos de 5 anos.
- O segundo fundamento hermenêutico é aquele segundo o qual as normas restritivas de direito devem ser interpretadas de forma igualmente restritiva.
- Além disso, a recuperação extrajudicial não é uma ferramenta eficiente para o soerguimento da empresa, justamente porque (i) não permite a suspensão das execuções em curso; (ii) afasta os credores trabalhistas; e (iii) para ser homologado tem que ter a aprovação de 3/5 dos credores de cada espécie, quórum esse maior que o da RJ, entre outros aspectos.
- Não é por outro motivo que se constatou que os registros de recuperação extrajudicial em comparação com os de recuperação judicial são muito inferiores (cf. artigo “Fotografias de uma década da Lei de Recuperação e Falência” de autoria de Sheila C. Neder Cerezetti e Emanuelle Urbano Maffioletti, na obra coordenada pelas próprias *Dez Anos da Lei nº 11.101/2005 – estudos sobre a Lei de Recuperação e Falência*, São Paulo: Almedina p. 20., 2015).



DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. A QUESTÃO JURÍDICA

- Pois bem. Inicialmente, cabe destacar que a Isolux Corsan do Brasil não ingressou com a recuperação extrajudicial, e, em relação a ela, não incide o obstáculo do art. 48, II.
- Para as demais empresas, além da ausência de obstáculo jurídico, não obstante regularmente homologada a recuperação extrajudicial, não incide a *ratio* entrevista para o artigo 48, II, e por um bom motivo. A dívida submetida à recuperação judicial é, praticamente, a mesma submetida à recuperação extrajudicial. Há transferência de *locus* para a reestruturação da dívida, sem que tenha havido atuação deliberada das empresas na tomada de recursos com vistas a servirem-se da RJ.
- O que se tem, verdadeiramente, é a insuficiência da recuperação extrajudicial como instituto jurídico apto a propiciar uma boa reestruturação de dívida, com a proteção que a lei confere à recuperação judicial. Tanto isso é verdade que o pedido de falência, referido na petição inicial, é de dívida líquida de 2005, que não foi suspenso.
- Em razão do exposto, com a devida vênia, o inciso II do art. 48 da LFR não é obstáculo ao processamento da recuperação judicial.



CONCLUSÃO

Por todo o exposto, e uma vez mais registrando o nosso agradecimento pela confiança depositada, conclui-se que:

- (i) Todas as empresas estão inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis há mais de dois anos; e os documentos referidos no inciso II do art. 51 foram apresentados e examinados ao longo deste trabalho. O fluxo de caixa projeta receitas, custos e despesas dos próximos seis meses. Não foram examinados os documentos juntados sob sigilo. Caso seja necessário, estamos à disposição para fazê-lo;
- (ii) Os balanços são digitais e registrados no SPED, conforme recibos no ANEXO IV. Um dos balanços não foi registrado no SPED, e, segundo nos foi explicado, isso se deveu a problema no certificado digital;
- (iii) Segundo nos foi relatado pela Diretora Jurídica do Grupo Isolux, está sendo providenciada a alteração da sede (era na Av. Brasil, 1640) das sociedades Corsan-Corviam, Isolux Ingeniería e Isolux Corsan do Brasil Ltda. Todas as empresas do Grupo têm sede na Rua Oscar Freire, 379, cj. 172;



CONCLUSÃO

- (iv) Somente as demonstrações financeiras da Isolux Projetos Instalações Ltda. nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, foram auditadas. Existem empresas que, pelo faturamento, estão dispensadas dessa providência, como é o caso da Isolux Corsan do Brasil S/A., que não registra atividade operacional desde 2013;
- (v) Verifica-se alguma divergência entre o passivo identificado nos balanços e a relação de credores apresentada nos autos. Essas divergências foram justificadas pelas recuperandas como (a) erroneamente alocadas entre as recuperandas, (b) valores relativos a consórcios e (c) conciliações em andamento;
- (vi) Já no ativo, as recuperandas explicaram, satisfatoriamente, a composição da principal rubrica, a de Contas a Receber de Clientes, com detalhamento dos créditos que as compõem;
- (vii) Há exercício de atividade operacional, no ramo da engenharia, em obras viárias (Rodoanel), transporte (Metrô) e energia (Belo Monte). Tal se dá por meio de empregados diretos e, principalmente, indiretos (terceirização); a constatação da atividade ocorreu visualmente, por meio das demonstrações financeiras e por meio das DCTF (Declaração de débitos e créditos tributários federais, que seguem em anexo), que mostram apuração de tributo sobre o faturamento; não foi identificada atividade operacional para a empresa Isolux Corsan do Brasil S/A;
- (viii) Como consequência, há faturamento, que, no primeiro semestre, foi de R\$ 45 milhões;



CONCLUSÃO

- (ix) As recuperandas, segundo mensagem eletrônica, procederão à retificação da lista de credores;
- (x) Não obstante as considerações acima, concluímos que existe correspondência entre os dados apresentados pela devedora e a sua realidade fática, tanto que a empresa de maior faturamento é a que tem o maior endividamento, e a que não possui atividade operacional possui o menor endividamento.



ANEXO I



Anexo I (A)– Demonstrações Financeiras – Corsan-Corviam Construccion S.A. do Brasil

Ativo	2013	2014	2015	2016	30/06/2017
	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada
Ativo	136.051	255.416	193.963	202.262	181.008
Circulante	73.753	199.695	173.027	200.548	180.395
Caixa e equivalentes de caixa	8.939	4.941	10.547	5.025	6.739
Contas a receber de clientes	42.838	179.572	136.682	170.062	163.691
Estoques	9.014	1.362	15.052	6.897	0
Adiantamento a fornecedores	2.368	1.138	865	1.393	1.222
Impostos a recuperar	2.020	2.696	585	695	723
Despesas antecipadas	3.174	3.494	4.401	9.117	1.777
Outros ativos	5.400	6.492	4.895	7.359	6.243
Não Circulante	62.298	55.721	20.936	1.714	613
Realizável a longo prazo	61.101	53.678	19.210	1.112	157
Mútuos a receber de partes relacionadas	57.458	50.015	13.571	269	14
Ativo fiscal diferido	1.970	3.544	5.519	0	0
Outros ativos de longo prazo	1.673	119	120	843	143
Imobilizado	1.180	1.954	1.658	556	420
Intangível	17	89	68	46	36
Passivo e patrimônio líquido	136.051	255.416	193.963	202.261	181.008
Circulante	113.353	229.470	116.391	201.705	165.891
Empréstimos e financiamentos curto prazo	55.912	59.698	0	55.706	72.518
Fornecedores	40.323	152.774	96.223	122.222	76.372
Fornecedores - partes relacionadas	1.318	1.765	2.235	77	77
Mutuo a pagar a partes relacionadas	10.000	0	0	0	0
Obrigações sociais	3.529	10.415	10.702	6.085	274
Obrigações tributárias	2.252	4.795	7.219	17.609	16.643
Outras contas a pagar	19	23	12	6	7
Não circulante	23.396	15.028	70.568	33.112	29.153
Empréstimos e financiamentos longo prazo	0	0	48.399	3.710	0
Mútuos a pagar a partes relacionadas	22.720	12.762	19.988	11.095	11.284
Provisão para contingências	0	7	7	14.906	14.906
Outras contas a pagar de longo prazo	676	2.259	2.174	3.401	2.963
Patrimônio Líquido	(698)	10.918	7.004	(32.556)	(14.036)
Capital social	5	15.005	15.005	15.005	15.005
Lucros/Prejuízos acumulados	(703)	(4.087)	(8.001)	(47.561)	(29.041)



Anexo I (A)– Demonstrações Financeiras – Corsan-Corviam Construccion S.A. do Brasil

	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>30/06/2017</u>
	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada
Receita líquida de vendas e serviços	123.478	296.220	53.040	65.749	33.472
Custo das vendas e serviços	(110.675)	(280.563)	(38.852)	(108.186)	(21.347)
Lucro Bruto	12.803	15.657	14.188	(42.437)	12.125
Despesas comerciais	0	0	0	0	0
Despesas administrativas	(7.790)	(11.601)	(3.786)	(49)	(1.396)
Outras receitas (despesas) líquidas	1.881	(382)	0	13.221	14.443
Lucro Operacional	6.894	3.674	10.402	(29.265)	25.172
Receitas financeiras	1.115	4.734	196	9.281	4
Despesas financeiras	(7.293)	(13.337)	(16.487)	(14.056)	(6.656)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	716	(4.929)	(5.889)	(34.040)	18.520
Imposto de renda e contribuição social correntes	(1.608)	(29)	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.970	1.574	1.975	(5.519)	0
Lucro líquido do exercício	1.078	(3.384)	(3.914)	(39.559)	18.520



Anexo I (B) – Demonstrações Financeiras – Isolux Corsan do Brasil S.A.

Ativo	2013	2014	2015	2016	30/06/2017
	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada
	17.905	17.390	24.092	12.436	12.665
Circulante	8.802	8.323	9.748	3.282	3.461
Caixa e equivalentes de caixa	1.931	1.887	45	2	9
Contas a receber de clientes	3.869	4.854	7.828	1.714	493
Contas a receber de clientes - partes relacionadas	1.022	0	0	0	1.150
Adiantamento a fornecedores	180	491	491	475	718
Despesas antecipadas	84	71	71	71	71
Estoques	0	0	293	0	0
Tributos e Contribuições Sociais a Compensar	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020
Outros ativos	696	0	0	0	0
Não Circulante	9.103	9.067	14.344	9.154	9.204
Realizável a longo prazo	8.850	8.901	14.237	9.085	9.154
Mútuo a receber de partes relacionadas	2	69	5.406	253	322
Participações em consórcios	1	0	0	0	0
Depósitos Vinculados ou Restituíveis (outros ativos de longo prazo)	8.847	8.832	8.832	8.832	8.832
Imobilizado	246	166	107	69	50
Intangível	7	0	0	0	0
Passivo e patrimônio líquido	17.905	17.390	24.094	12.436	12.665
Circulante	14.296	13.817	12.857	11.843	10.197
Empréstimos e financiamentos curto prazo	0	0	49	0	0
Fornecedores	9.148	10.464	10.711	9.551	8.576
Fornecedores - Partes relacionadas	184	0	0	0	646
Obrigações sociais	4.587	2.222	959	922	15
Obrigações tributárias	377	1.131	1.138	1.370	960
Não circulante	85.875	86.761	94.718	93.324	93.516
Mútuo a pagar a partes relacionadas	81.696	82.916	91.377	89.983	90.175
Provisão para devedores duvidosos	517	0	0	0	0
Provisão para contingências	3.662	3.845	3.341	3.341	3.341
Patrimônio Líquido	(82.266)	(83.188)	(83.480)	(92.730)	(91.049)
Capital social	33.398	33.398	33.398	33.398	33.398
Lucros/Prejuízos acumulados	(115.664)	(116.586)	(116.878)	(126.128)	(124.447)



Anexo I (B) – Demonstrações Financeiras – Isolux Corsan do Brasil S.A.

	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>30/06/2017</u>
	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>
Receita líquida de vendas e serviços	0	0	0	0	0
Custo das vendas e serviços	(115)	0	0	0	0
Lucro Bruto	(115)	0	0	0	0
Despesas administrativas	(10.100)	(808)	(254)	(9.200)	(196)
Outras receitas (despesas) líquidas	82	(87)	(58)	0	1.717
Lucro Operacional	(10.133)	(895)	(312)	(9.200)	1.521
Receitas/Despesas financeiras	37	(27)	20	(50)	(21)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(10.096)	(922)	(292)	(9.250)	1.499
Imposto de renda e contribuição social correntes	(116)	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	182
Lucro líquido do exercício	(10.212)	(922)	(292)	(9.250)	1.681



Anexo I (C) – Demonstrações Financeiras – Isolux Ingenieria S/A do Brasil

Ativo	2013	2014	2015	2016	30/06/2017
	Não auditada 6.948	Não auditada 22.215	Não auditada 16.827	Não auditada 13.897	Não auditada 13.904
Circulante	120	15.387	6.191	5.628	5.781
Caixa e equivalentes de caixa	62	8	10	28	328
Contas a receber de clientes	0	10.590	1.346	730	94
Estoques	0	940	133	88	16
Adiantamento a fornecedores	6	3.262	3.263	3.263	3.263
Impostos a recuperar	0	585	460	576	583
Despesas antecipadas	52	2	29	29	36
Outros ativos	0	0	950	914	1.461
Não Circulante	6.828	6.828	10.636	8.269	8.123
Realizável a longo prazo	6.828	6.828	10.636	8.269	8.123
Mútuo a receber de partes relacionadas	6.278	6.278	10.169	8.269	8.123
Participações em consórcios	0	0	0	0	0
Ativo fiscal diferido	550	550	467	0	0
Imobilizado	0	0	0	0	0
Intangível	0	0	0	0	0
Passivo e patrimônio líquido	120	22.215	16.827	13.897	13.904
Circulante	147	23.010	17.043	14.626	15.030
Empréstimos e financiamentos	0	665	0	0	0
Fornecedores	124	14.083	14.799	10.468	13.863
Fornecedores - partes relacionadas	0	0	29	0	0
Obrigações sociais	20	86	33	2	169
Obrigações tributárias	3	555	526	2.068	998
Adiantamento de clientes	0	7.621	1.656	2.088	0
Outras contas a pagar	0	0	0	0	0
Não circulante	312	338	357	7	34
Mútuo a pagar a partes relacionadas	312	332	347	0	0
Provisão para contingências	0	6	10	0	0
Outras contas a pagar de longo prazo	0	0	0	7	34
Patrimônio Líquido	(339)	(1.133)	(573)	(736)	(1.160)
Capital social	5	5	5	5	5
Lucros/Prejuízos acumulados	(344)	(1.138)	(578)	(741)	(1.165)



Anexo I (C) – Demonstrações Financeiras – Isolux Ingenieria S/A do Brasil

	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>30/06/2017</u>
	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>
Receita líquida de vendas e serviços	0	14.061	3.355	501	2.465
Custo das vendas e serviços	0	(15.169)	(2.180)	(3.757)	(1.192)
Lucro Bruto	0	(1.108)	1.175	(3.256)	1.273
Despesas comerciais	0	0	0	0	0
Despesas administrativas	(341)	(105)	(2)	(13)	(5)
Outras receitas (despesas) líquidas	0	0	0	5.906	(1.702)
Lucro Operacional	(341)	(1.213)	1.173	2.637	(434)
Receitas financeiras	0	7	41	39	6
Despesas financeiras	(3)	(138)	(402)	(2.346)	(203)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(344)	(1.344)	812	330	(631)
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	(169)	(26)	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	550	(83)	(467)	207
Lucro líquido do exercício	(344)	(794)	560	(163)	(424)



Anexo I (D) – Demonstrações Financeiras – Isolux Projetos e Instalações Ltda.

Ativo	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>30/06/2017</u>
	Auditada	Auditada	Auditada	Não auditada	Não auditada
Ativo	376.386	527.243	379.694	287.262	250.358
Circulante	158.776	290.410	121.561	148.628	126.315
Caixa e equivalentes de caixa	24.381	4.503	5.600	903	1.664
Contas a receber de clientes	73.418	108.731	33.443	32.942	35.662
Contas a receber de clientes - partes relacionadas	27.984	70.332	27.759	27.298	10.482
Estoques	179	4.547	503	1.030	16
Mútuo a receber de partes relacionadas	10.000	50.281	6.000	0	0
Adiantamento a fornecedores	7.078	26.324	8.074	6.174	5.723
Impostos a recuperar	5.906	7.907	14.336	17.120	17.473
Despesas antecipadas	5.830	4.121	6.876	16.194	11.896
Outros ativos	4.000	13.664	18.970	46.967	43.399
Não Circulante	217.610	236.833	258.133	138.634	124.043
Realizável a longo prazo	211.157	227.593	249.352	128.931	114.890
Mútuo a receber de partes relacionadas	181.579	161.691	158.221	113.829	114.169
Ativo fiscal diferido	29.299	65.575	90.450	0	0
Outros ativos de longo prazo	279	327	681	15.102	721
Investimentos	0	0	0	0	0
Imobilizado	5.867	8.808	8.486	9.485	8.980
Intangível	586	432	295	218	173



Anexo I (D) – Demonstrações Financeiras – Isolux Projetos e Instalações Ltda.

	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>30/06/2017</u>
	<u>Auditada</u>	<u>Auditada</u>	<u>Auditada</u>	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>
Passivo e patrimônio líquido	376.386	527.243	379.694	287.262	250.358
Circulante	104.910	229.878	120.069	224.664	215.000
Empréstimos e financiamentos curto prazo	0	21.746	7.692	33.566	40.101
Fornecedores	61.831	152.590	33.717	125.869	111.140
Fornecedores - partes relacionadas	955	682	2.295	406	406
Obrigações sociais	6.185	17.274	34.720	12.360	13.447
Obrigações tributárias	5.655	14.286	35.098	48.594	47.451
Adiantamento de clientes	30.241	23.153	5.839	3.780	2.365
Outras contas a pagar	95	147	708	89	90
Não circulante	91.419	188.029	206.834	329.340	307.424
Empréstimos e financiamentos longo prazo	0	0	28.283	2.158	0
Fornecedores	0	0	46.384	40.854	40.854
Adiantamento de clientes de partes relacionadas	76.814	109.786	70.317	87.409	102.725
Mútuo a pagar a partes relacionadas	5.598	48.687	43.961	44.573	23.406
Provisão para contingências	4.209	22.402	15.121	117.266	117.845
Participações em consórcios	4.750	0	0	0	0
Outras contas a pagar de longo prazo	48	7.154	2.768	37.080	22.594
Patrimônio Líquido	180.057	109.336	52.791	(266.742)	(272.066)
Capital social	223.342	223.942	223.942	223.942	223.942
Lucros/Prejuízos acumulados	(43.285)	(114.606)	(171.151)	(490.684)	(496.008)



Anexo I (D) – Demonstrações Financeiras – Isolux Projetos e Instalações Ltda.

	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>30/06/2017</u>
	<u>Auditada</u>	<u>Auditada</u>	<u>Auditada</u>	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>
Receita líquida de vendas e serviços	332.375	368.646	33.601	52.965	9.818
Custo das vendas e serviços	(239.551)	(359.054)	(81.392)	(265.405)	(8.062)
Lucro Bruto	92.824	9.592	(47.791)	(212.440)	1.756
Despesas comerciais	(887)	(1.206)	(1.333)	(339)	0
Despesas administrativas	(64.960)	(112.154)	(25.956)	(13.693)	(3.769)
Outras receitas (despesas) líquidas	4.921	10.555	6.931	18.348	2.558
Lucro Operacional	31.898	(93.213)	(68.149)	(208.124)	545
Receitas financeiras	248	558	3.505	34	1
Despesas financeiras	(1.666)	(14.342)	(16.776)	(20.992)	(5.869)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	30.480	(106.997)	(81.420)	(229.082)	(5.323)
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	29.299	36.276	24.875	(90.450)	0
Lucro líquido do exercício	59.779	(70.721)	(56.545)	(319.532)	(5.323)



Anexo I (E) – Demonstrações Financeiras – Isolux Proj., Inv. e Part. do Brasil Ltda.

Controladora	2013	2014	2015	2016	30/06/2017
	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada
Ativo	181.607	109.949	66.720	20.230	22.498
Circulante	257	540	96	103	103
Caixa e equivalentes de caixa	165	448	4	10	10
Contas a receber de clientes	0	0	0	0	0
Contas a receber de clientes - partes relacionadas	0	0	0	0	0
Mútuo a receber de partes relacionadas	0	0	0	0	0
Adiantamento a fornecedores	0	0	0	0	0
Impostos a recuperar	92	92	92	92	92
Despesas antecipadas	0	0	0	0	0
Outros ativos	0	0	0	1	1
Não Circulante	181.350	109.409	66.624	20.127	22.395
Realizável a longo prazo	1.293	74	7.080	20.127	22.395
Mútuo a receber de partes relacionadas	1.293	74	7.080	20.127	22.395
Participações em consórcios	0	0	0	0	0
Ativo fiscal diferido	0	0	0	0	0
Outros ativos de longo prazo	0	0	0	0	0
Investimentos	180.057	109.335	59.544	0	0
Imobilizado	0	0	0	0	0
Intangível	0	0	0	0	0



Anexo I (E) – Demonstrações Financeiras – Isolux Proj., Inv. e Part. do Brasil Ltda.

Controladora	2013	2014	2015	2016	30/06/2017
	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada
Passivo e patrimônio líquido	181.607	109.949	66.720	20.230	22.498
Circulante	98.995	45.492	199	115.185	135.907
Empréstimos e financiamentos curto prazo	98.993	45.421	0	114.682	135.320
Fornecedores	1	2	1	0	0
Fornecedores - partes relacionadas	1	0	0	0	0
Obrigações sociais	0	0	0	0	0
Obrigações tributárias	0	69	198	503	587
Adiantamento de clientes	0	0	0	0	0
Outras contas a pagar	0	0	0	0	0
Não circulante	40.877	121.052	100.033	261.241	258.949
Empréstimos e financiamentos longo prazo	33.477	60.710	100.033	7.621	0
Adiantamento de clientes de partes relacionadas	0	0	0	0	0
Mútuo a pagar a partes relacionadas	7.400	60.342	0	993	994
Provisão para contingências	0	0	0	128	133
Participações em consórcios	0	0	0	0	0
Outras contas a pagar de longo prazo	0	0	0	252.499	257.822
Patrimônio Líquido	41.735	(56.595)	(33.512)	(356.196)	(372.358)
Capital social	118.731	129.575	129.575	129.575	129.575
Adto para Futuro Aumento de Capital	10.844	3.916	90.217	104.369	106.648
Lucros/Prejuízos acumulados	(87.840)	(190.086)	(253.304)	(590.140)	(608.581)



Anexo I (E) – Demonstrações Financeiras – Isolux Proj., Inv. e Part. do Brasil Ltda.

	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>30/06/2017</u>
	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>	<u>Não auditada</u>
Controladora					
Receita líquida de vendas e serviços	0	0	0	0	0
Custo das vendas e serviços	0	0	0	0	0
Lucro Bruto	0	0	0	0	0
Despesas comerciais	0	0	0	0	0
Despesas administrativas	(3)	(281)	(6)	(6)	(7)
Participação nos lucros de coligada	0	0	0	0	0
Outras receitas	0	(10)	117	0	0
Outras receitas (despesas) líquidas	0	0	0	(1.877)	(20)
Lucro Operacional	(3)	(291)	111	(1.883)	(27)
Receitas financeiras	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(20.208)	(31.234)	(13.537)	(22.911)	(13.090)
Resultado de equivalência Patrimonial	59.779	(70.721)	(49.792)	(312.042)	(5.324)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	39.568	(102.246)	(63.218)	(336.836)	(18.441)
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0
Lucro líquido do exercício	39.568	(102.246)	(63.218)	(336.836)	(18.441)



Anexo (E) – Demonstrações Financeiras – Isolux Proj., Inv. e Part. do Brasil Ltda.

Consolidado	2013	2014	2015	2016	30/06/2017
	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada
Ativo	376.712	477.776	393.550	292.618	256.419
Circulante	159.031	290.947	115.662	148.731	126.417
Caixa e equivalentes de caixa	24.546	4.952	5.604	911	1.674
Contas a receber de clientes	73.418	108.731	33.443	32.944	35.662
Contas a receber de clientes - partes relacionadas	27.984	50.280	27.757	27.298	10.482
Mútuo a receber de partes relacionadas	10.000	70.332	6	0	0
Adiantamento a fornecedores	7.078	26.324	8.074	6.174	5.723
Impostos a recuperar	5.996	7.997	14.429	17.212	17.565
Despesas antecipadas	5.830	4.121	6.876	16.194	11.896
Outros ativos	4.179	18.210	19.473	47.998	43.415
Não Circulante	217.681	186.829	277.888	143.887	130.002
Realizável a longo prazo	211.227	177.588	269.107	134.184	120.849
Mútuo a receber de partes relacionadas	181.649	111.686	171.223	119.788	120.128
Participações em consórcios	0	0	0	0	0
Ativo fiscal diferido	29.299	65.575	90.450	0	0
Outros ativos de longo prazo	279	327	7.434	14.396	721
Investimentos	0	0	0	0	0
Imobilizado	5.868	8.809	8.486	9.485	8.980
Intangível	586	432	295	218	173



Anexo (E) – Demonstrações Financeiras – Isolux Proj., Inv. e Part. do Brasil Ltda.

Consolidado	2013	2014	2015	2016	30/06/2017
	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada
Passivo e patrimônio líquido	376.712	477.776	393.550	292.618	256.419
Circulante	203.903	275.370	166.648	373.214	391.761
Empréstimos e financiamentos curto prazo	98.993	67.166	7.692	148.249	175.421
Fornecedores	61.832	152.594	80.100	159.232	151.994
Fornecedores - partes relacionadas	905	681	2.294	406	406
Obrigações sociais	6.185	17.274	34.720	12.360	13.447
Obrigações tributárias	5.658	14.355	35.296	49.097	48.038
Adiantamento de clientes	30.241	23.153	5.839	3.780	2.365
Outras contas a pagar	89	147	707	90	90
Não circulante	131.074	259.001	260.414	275.600	237.016
Empréstimos e financiamentos longo prazo	33.477	60.710	128.317	9.779	0
Adiantamento de clientes de partes relacionadas	76.814	109.786	70.317	87.409	102.725
Mútuo a pagar a partes relacionadas	11.775	58.950	43.890	31.398	7.964
Provisão para contingências	4.209	22.402	15.121	117.394	117.978
Participações em consórcios	4.750	0	0	0	0
Outras contas a pagar de longo prazo	49	7.153	2.769	29.620	8.349
Patrimônio Líquido	41.735	(56.595)	(33.512)	(356.196)	(372.358)
Capital social	118.731	129.575	129.575	129.575	129.575
Adto para Futuro Aumento de Capital	10.844	3.916	90.217	104.369	106.648
Lucros/Prejuízos acumulados	(87.840)	(190.086)	(253.304)	(590.140)	(608.581)



Anexo I (E) – Demonstrações Financeiras – Isolux Proj., Inv. e Part. do Brasil Ltda.

Consolidado	2013	2014	2015	2016	30/06/2017
	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada	Não auditada
Receita líquida de vendas e serviços	332.375	368.646	33.601	52.965	9.818
Custo das vendas e serviços	(281.385)	(359.054)	(81.392)	(299.748)	(8.062)
Lucro Bruto	50.990	9.592	(47.791)	(246.783)	1.756
Despesas comerciais	(887)	(1.206)	(1.333)	(339)	0
Despesas administrativas	(23.129)	(112.436)	(25.963)	28.134	(3.777)
Participação nos lucros de coligada	0	0	0	0	0
Outras receitas	0	(10)	117	0	0
Outras receitas (despesas) líquidas	4.921	10.556	6.931	16.471	2.538
Lucro Operacional	31.895	(93.504)	(68.039)	(202.517)	517
Receitas financeiras	248	558	3.505	34	1
Despesas financeiras	(21.874)	(45.576)	(30.313)	(43.903)	(18.959)
Resultado de equivalência Patrimonial	0	0	6.754	0	0
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	10.269	(138.522)	(88.093)	(246.386)	(18.441)
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	29.299	36.276	24.875	(90.450)	0
Lucro líquido do exercício	39.568	(102.246)	(63.218)	(336.836)	(18.441)



ANEXO II



Ações distribuídas em nome de Isolux Projetos Investimentos e Participações Ltda.			
NÚMERO DO PROCESSO	VARA	PARTE CONTRÁRIA	OBSERVAÇÕES
1031281-55.2017.8.26.0100	1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo	Banco ABC Brasil S.A.	
1060237-81.2017.8.26.0100	07ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	Central Veículos de Alagoas Ltda.	
1032058-40.2017.8.26.0100	34ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	Focco Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.	
1055203-28.2017.8.26.0100	38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	Votorantim Siderurgia S.A.	
1002959-56.2017.8.26.0704	28ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	Bht Engenharia e Montagens Ltda	
1045783-96.2017.8.26.0100	03ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	Ivan Bogossian- Inventariante	
1039516-11.2017.8.26.0100	38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	Banco Santander (Brasil) S/A	
1037646-28.2017.8.26.0100	45ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	Rudloff Industrial Ltda	
1034484-25.2017.8.26.0100	45ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	BCV - Banco de Crédito e Varejo S.A.	
1030831-15.2017.8.26.0100	4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	Banco Pine S/A	
1006020-25.2016.8.26.0100	18ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	Arval Brasil Ltda.	Arquivado Provisoriamente
1072929-15.2017.8.26.0100	45ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	Rudloff Industrial Ltda	



ANEXO II - A



Valor Total das Pendências Judiciais - Corsán-Corviam Construcción S.A. do Brasil			
Tipo de Crédito	Total de Ações	Valor Global Declarado	Observações
Crédito Trabalhista	138	R\$ 7.891.724,84	Reclamações Trabalhistas
Classes III e IV	62	R\$ 205.646.753,14	Abrange as seguintes ações: (i) Execução de Título Extrajudicial; (ii) Ação de Cobrança; (iii) Ação Monitória; (iv) Embargos à Execução; (v) Cumprimento de Sentença; (vi) Pedido de Falência; e (vii) Procedimento Arbitral.
Crédito Público	24	R\$ 23.252.290,96	Abrange as seguintes ações: (i) Execução Fiscal; (ii) Processo Administrativo; e (iii) Auto de Infração.
TOTAL	224	R\$ 236.790.768,94	Em algumas ações, não há valor declarado pela Recuperanda.



Valor Total das Pendências Judiciais - Isolux Corsan do Brasil S.A.

Tipo de Crédito	Total de Ações	Valor da Causa	Observações
Crédito Trabalhista	26	R\$ 937.153,06	Reclamações Trabalhistas
Classes III e IV	5	R\$ 423.381,61	Abrange as seguinte ações: (i) Ação Indenizatória; (ii) Ação de Obrigação de Fazer; e (iii) Ação de cobrança.
Crédito Público	3	R\$ 1.885.038,32	Processos Administrativos
TOTAL	34	R\$ 3.245.572,99	Em algumas ações, não há valor declarado pela Recuperanda.



Valor Total das Pendências Judiciais - Isolux Engenharia S.A do Brasil			
Tipo de Crédito	Total de Ações	Valor da Causa	Observações
Crédito Trabalhista	9	R\$ 410.000,00	Reclamações Trabalhistas
Classes III e IV	3	R\$ 570.793,82	Abrange (i) Ação de Cobrança e (ii) Execução de Título Extrajudicial.
Crédito Público	10	R\$ 1.029.303,09	Abrange (i) Processos Administrativos e (ii) Execução Fiscal.
TOTAL	22	R\$ 2.010.096,91	



Valor Total das Pendências Judiciais - Isolux Projetos e Instalações Ltda.			
Tipo de Crédito	Total de Ações	Valor da Causa	Observações
Crédito Trabalhista	272	R\$ 32.567.684,51	Reclamações Trabalhistas
Classes III e IV	86	R\$ 20.984.293,67	Abrange as seguintes ações: (i) Ação Monitória; (ii) Ação Ordinária; (iii) Execução de Título Extrajudicial; (iv) Embargos de Terceiro; (v) Ação de Cobrança; (vi) Despejo por falta de pagamento; (vii) Ação Indenizatória; (viii) Cumprimento de Sentença Arbitral; (ix) Falência; (x) Ação de Compromisso Arbitral; e (xi) Interpelação Judicial.
Crédito Público	67	R\$ 64.344.131,57	Abrange as seguintes ações: (i) Auto de Infração; (ii) Processo Administrativo; e (iii) Execução Fiscal.
TOTAL	425	R\$ 117.896.109,75	Em algumas ações, não há valor declarado pela Recuperanda.



Valor Total das Pendências Judiciais - Isolux Projetos Investimentos e Participações Ltda.			
Tipo de Crédito	Total de Ações	Valor da Causa	Observações
Crédito Trabalhista	0	R\$ 0,00	Recuperanda afirma que não há ações em que figure como parte.
Classes III e IV	0	R\$ 0,00	Recuperanda afirma que não há ações em que figure como parte.
Crédito Público	0	R\$ 0,00	Recuperanda afirma que não há ações em que figure como parte.
TOTAL	0	R\$ 0,00	Recuperanda afirma que não há ações em que figure como parte.



Consolidação dos Valores Envolvidos nas Ações			
Tipo de Crédito	Total de Ações	Valor da Causa	Observações
Crédito Trabalhista	445	R\$ 41.806.562,41	
Classes III e IV	156	R\$ 227.623.222,24	
Crédito Público	104	R\$ 90.510.763,94	
TOTAL	705	R\$ 359.940.548,59	



ANEXO III



MÚTUOS COM PARTES RELACIONADAS *

CORSÁN-CORVIAM CONSTRUCCION S/A DO BRASIL

Credor	R\$
Grupo Isolux Corsan S.A.	52.708,99
Isolux Projetos e Instalações Ltda.	130.180,13
Isolux Corsan do Brasil S.A.	330.545,96
Corsan-Corviam Construccion S.A. – Madrid	10.833.042,66
Isolux Ingenieria S.A. – Madrid	13.589,90

ISOLUX CORSÁN DO BRASIL S.A.

Credor	R\$
Isolux Projetos e Instalações Ltda	46.586.433,14
Grupo Isolux Corsan S.A.	32.883.181,79
Isolux Ingenieria S.A. do Brasil	18.260,00
Powertec	5.410.084,92
Isolux Projetos, Investimentos e Participações Ltda.	5.923.200,00

ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Credor	R\$
Linhas de Macapá	401.388,28
Grupo Isolux Corsan S.A.	641.617,69
Isolux Projetos, Investimentos e Participações Ltda.	16.435.892,09
Isolux Corsan do Brasil	406.441,20
Corsan-Corviam Construccion S.A.	110.516,12
Isolux Ingenieria S.A. do Brasil	5.215.893,88
Isolux Ingenieria S.A. – Madrid	600.492,86

* Esses valores foram passados pelas recuperandas, que segundo afirmaram serão incluídos em nova lista de credores que apresentarão nos autos.

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35500700141	CNPJ 15.271.426/0001-57	
NOME EMPRESARIAL CORSAN-CORVIAM CONSTRUCCION S.A. DO BRASIL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DE.D4.4C.8D.C4.AF.A0.60.C9.78.3D.37.E1.54.A1.C3.62.A1.5A.CD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	14389345800	NELSON CARDONA FILHO:14389345800	169269666913679510 055627056077666103 606	29/08/2014 a 27/08/2017	Não
Administrador	23444475802	ENRIQUE FERNANDEZ MARTINEZ:23444475802	123090090232678076 545845248384215690 220	26/11/2014 a 24/11/2017	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15271426000157	CORSAN CORVIAM CONSTRUCCION S A DO BRASIL	649029668154368321 0	10/10/2016 a 10/10/2017	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DE.D4.4C.8D.C4.AF.A0.60.C9.78.3D.37
.E1.54.A1.C3.62.A1.5A.CD-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2017 às 09:48:26

C9.F1.89.61.A9.41.16.7F
37.AC.12.2E.46.BD.2A.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300180640	CNPJ 04.101.222/0001-51	
NOME EMPRESARIAL ISOLUX CORSAN DO BRASIL S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F9.50.43.85.5A.2C.3B.BA.7F.D9.E0.9C.77.7D.91.62.55.51.38.2C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	14389345800	NELSON CARDONA FILHO:14389345800	169269666913679510 055627056077666103 606	29/08/2014 a 27/08/2017	Não
Administrador	22909909816	FRANCISCO CORRALES KINDELAN:22909909816	115086349221929526 703125392488074364 338	24/06/2014 a 22/06/2017	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04101222000151	ISOLUX CORSAN DO BRASIL S A:04101222000151	860137954643465024 5	23/03/2017 a 22/03/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F9.50.43.85.5A.2C.3B.BA.7F.D9.E0.9C.
77.7D.91.62.55.51.38.2C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2017 às 09:42:19

61.40.F6.E5.CB.61.4E.6C
E8.E6.C6.23.6F.CC.4A.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35225572248	CNPJ 07.356.815/0001-57	
NOME EMPRESARIAL ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 85.06.48.43.1A.2B.5F.8D.57.FD.71.01.2B.DF.73.6F.DE.48.66.65	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	14389345800	NELSON CARDONA FILHO:14389345800	169269666913679510 055627056077666103 606	29/08/2014 a 27/08/2017	Não
Administrador	23444475802	ENRIQUE FERNANDEZ MARTINEZ:23444475802	123090090232678076 545845248384215690 220	26/11/2014 a 24/11/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07356815000157	ISOLUX PROJETOS E INSTALACOES LTDA	810039530080228822 3	22/09/2016 a 22/09/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

85.06.48.43.1A.2B.5F.8D.57.FD.71.01.2
B.DF.73.6F.DE.48.66.65-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2017 às 09:47:06

BC.BC.93.6E.F7.38.D5.E5
8C.77.08.11.B1.91.14.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35225778296	CNPJ 14.281.137/0001-76	
NOME EMPRESARIAL ISOLUX PROJETOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 98.46.3C.90.86.C1.4B.49.10.D8.E5.71.19.B1.8F.15.51.37.95.E6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	14389345800	NELSON CARDONA FILHO:14389345800	169269666913679510 055627056077666103 606	29/08/2014 a 27/08/2017	Não
Administrador	23444475802	ENRIQUE FERNANDEZ MARTINEZ:23444475802	123090090232678076 545845248384215690 220	26/11/2014 a 24/11/2017	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14281137000176	ISOLUX PROJETOS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTD:14281137000176	848532564640718569 0	31/05/2017 a 30/05/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

98.46.3C.90.86.C1.4B.49.10.D8.E5.71.1
9.B1.8F.15.51.37.95.E6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2017 às 13:21:37

D8.E0.2B.D7.3F.9D.19.C7
88.60.57.7F.E9.AB.AE.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 15.271.426/0001-57
SCP
NOME EMPRESARIAL CORSAN-CORVIAM CONSTRUCCION S.A. DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.68.E7.9B.21.A8.76.7D.D3.E8.30.64.75.F0.D5.FE.DF.53.50.68	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	14389345800	NELSON CARDONA FILHO:14389345800	169269666913679510055 627056077666103606	29/08/2014 a 27/08/2017
Administrador	23444475802	ENRIQUE FERNANDEZ MARTINEZ:23444475802	123090090232678076545 845248384215690220	26/11/2014 a 24/11/2017

NÚMERO DO RECIBO:

79.68.E7.9B.21.A8.76.7D.D3.E8.30.64.
75.F0.D5.FE.DF.53.50.68-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2017 às 10:55:35

81.8B.64.5D.AF.12.C1.3C
67.AF.5A.DC.1D.42.DA.61

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 04.101.222/0001-51
SCP
NOME EMPRESARIAL ISOLUX CORSAN DO BRASIL S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D1.69.6A.AC.D3.C7.A7.B1.E2.2D.A0.7D.35.2E.47.01.CB.B7.D9.EE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	14389345800	NELSON CARDONA FILHO:14389345800	169269666913679510055 627056077666103606	29/08/2014 a 27/08/2017
Administrador	23444475802	ENRIQUE FERNANDEZ MARTINEZ:23444475802	123090090232678076545 845248384215690220	26/11/2014 a 24/11/2017

NÚMERO DO RECIBO:

D1.69.6A.AC.D3.C7.A7.B1.E2.2D.A0.7
D.35.2E.47.01.CB.B7.D9.EE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/07/2017 às 19:40:35

2F.2F.32.8A.3A.CC.FA.6E
B8.0B.A8.83.52.93.FB.87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 07.356.815/0001-57
SCP
NOME EMPRESARIAL ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.DD.9F.58.2D.50.B0.E6.CE.74.8D.78.F2.FA.BC.AE.1C.BB.B1.31	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	14389345800	NELSON CARDONA FILHO:14389345800	169269666913679510055 627056077666103606	29/08/2014 a 27/08/2017
Administrador	23444475802	ENRIQUE FERNANDEZ MARTINEZ:23444475802	123090090232678076545 845248384215690220	26/11/2014 a 24/11/2017

NÚMERO DO RECIBO:

09.DD.9F.58.2D.50.B0.E6.CE.74.8D.78.
F2.FA.BC.AE.1C.BB.B1.31-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2017 às 11:03:03

8F.F6.CA.80.A5.64.2B.E4
DE.31.87.99.5D.87.A6.17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 14.281.137/0001-76
SCP
NOME EMPRESARIAL ISOLUX PROJETOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 69.BD.3F.28.75.D8.0D.3F.58.6A.EC.4D.C8.80.6D.A8.C3.C3.F9.67	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	23444475802	ENRIQUE FERNANDEZ MARTINEZ:23444475802	123090090232678076545 845248384215690220	26/11/2014 a 24/11/2017
Contador/Contabilista	14389345800	NELSON CARDONA FILHO:14389345800	169269666913679510055 627056077666103606	29/08/2014 a 27/08/2017

NÚMERO DO RECIBO:

69.BD.3F.28.75.D8.0D.3F.58.6A.EC.4D.
C8.80.6D.A8.C3.C3.F9.67-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/07/2017 às 19:51:01

82.F2.D0.19.C4.0A.F2.56
5B.14.8C.04.65.CB.51.78

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 07.356.815/0001-57
Nome Empresarial/Ente Federativo: ISOLUX PROJETOS E INSTALACOES LTDA
Órgão/Município: 08.18.0.00 / 7107

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: ABR Ano: 2017 N° de meses em atraso:
Prazo Final Entrega: 22/06/2017 Data Entrega: 03/07/2017

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	146.795,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	5.871,00
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (com redução):	2.935,50

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: MARIA INES KIYOKO NAGAMINE
Matrícula Sipe/Siape: 00877859
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: SAO PAULO

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 23/06/2017
CNPJ: 07.356.815/0001-57 Data de Vencimento: 02/08/2017
Valor: 1.467,95

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 09.42.17.72.14-33
Nº da Notificação de Lançamento: 11.94.07.47.12.25-00

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TEIXEIRA DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2017 às 20:51, sob o número WJMJJ1740872241. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1072469-28.2017.8.26.0100 e código 356AEA2.

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 04.101.222/0001-51
Nome Empresarial/Ente Federativo: ISOLUX CORSAN DO BRASIL S.A
Órgão/Município: 08.18.0.00 / 7107

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: MAI Ano: 2017 N° de meses em atraso:
Prazo Final Entrega: 21/07/2017 Data Entrega: 31/07/2017

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração
(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF): 0,
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima): 500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: MARIA INES KIYOKO NAGAMINE
Matrícula Sipe/Siape: 00877859
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: SAO PAULO

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 24/07/2017
CNPJ: 04.101.222/0001-51 Data de Vencimento: 30/08/2017
Valor: 250,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 21.98.33.50.10-07
Nº da Notificação de Lançamento: 13.10.25.93.18.05-38

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TEIXEIRA DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2017 às 20:51, sob o número WJMJJ1740872241. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1072469-28.2017.8.26.0100 e código 356AEA2.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.3

CNPJ: 15.271.426/0001-57
Nome Empresarial: CORSAN-CORVIAN CONSTRUCCION S.A DO BRASIL
Declaração Retificadora: SIM
Número do Recibo da Declaração Retificada: 07.68.66.80.00-34
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: MAR 2017

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quot
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	24.526,80	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	36.738,78	36.738,78	0,00
COFINS	169.563,58	169.563,58	0,00
CPMF	0,00	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	0,00
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
CSRF	0,00	0,00	0,00
COSIRF	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ENRIQUE FERNANDEZ MARTINEZ
CPF: 234.444.758-02
Telefone: (11) 25955900 Ramal: FAX: (11) 25955900
Correio Eletrônico: DMARCHESINI@ISOLUXCORSAN.COM

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 15.271.426/0001-57

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
09.06.46.24.96-36

Versão: 3.30

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/05/2017 às 11:25:12
4023577350

09.06.46.24.96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TEIXEIRA DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2017 às 20:58:30, pelo número WJMU17498723641. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1072469-28.2017.8.26.0100 e código 356AEA2.

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 07.356.815/0001-57

Mês/Ano: ABR 2017

Dados Iniciais

Período: 01/04/2017 a 30/04/2017

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Real Estimativa

PJ levantou balanço/balancete de suspensão no mês: SIM

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: SIM

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Sem alteração do regime

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e/ou da Cofins: Não-cumulativo e Cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

ISOLUX PROJETOS E INSTALACOES LTDA

Logradouro: AV BRASIL

Número: 1640

Complemento:

Bairro/Distrito: JARDIM AMERICA

Município: SAO PAULO

UF: SP

CEP: 01430-001

Telefone: (11) 25955900

Fax: (11) 25955900

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico: DMARCHESINI@ISOLUXCORSAN.COM

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 07.356.815/0001-57

ABR/2017

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ENRIQUE FERNANDEZ MARTINEZ

CPF: 234.444.758-02

Telefone: (11) 25955900

Ramal:

FAX: (11) 25955900

Correio Eletrônico: DMARCHESINI@ISOLUXCORSAN.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: NELSON CARDONA FILHO

CPF: 143.893.458-00

Inscrição no CRC: 1SP2040402

UF: SP

Telefone: (11) 25955900

Ramal:

Fax: (11) 25955900

Correio Eletrônico: DMARCHESINI@ISOLUXCORSAN.COM

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 07.356.815/0001-57

ABR/2017

Página 3

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

CÓDIGO DA RECEITA: 0561-07

DENOMINAÇÃO: IRRF - Trabalho Assalariado

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril / 2017

DÉBITO APURADO	3.479,07
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	3.479,07
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	3.479,07
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R\$ **Total: 3.479,07**

Total do Imposto apurado no período, antes de efetuadas as compensações 3.479,07

Pagamento **Total: 3.479,07**

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 30/04/2017	CNPJ: 07.356.815/0001-57	Código da Receita: 0561
Data de Vencimento: 19/05/2017		Nº de Referência:
Valor do Principal:		3.479,07
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		3.479,07
Valor Pago do Débito:		3.479,07

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 07.356.815/0001-57

ABR/2017

Página 4

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

CÓDIGO DA RECEITA: 0588-06

DENOMINAÇÃO: IRRF - Trabalho sem Vínculo Empregatício

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril / 2017

DÉBITO APURADO	697,43
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	697,43
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	697,43
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R\$ **Total: 697,43**

Total do Imposto apurado no período, antes de efetuadas as compensações 697,43

Pagamento **Total: 697,43**

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 30/04/2017	CNPJ: 07.356.815/0001-57	Código da Receita: 0588
Data de Vencimento: 19/05/2017		Nº de Referência:
Valor do Principal:		697,43
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		697,43
Valor Pago do Débito:		697,43

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 07.356.815/0001-57

ABR/2017

Página 5

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

CÓDIGO DA RECEITA: 1708-06

DENOMINAÇÃO: IRRF - Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril / 2017

DÉBITO APURADO	300,65
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	300,65
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	300,65
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R\$ **Total: 300,65**

Total do Imposto apurado no período, antes de efetuadas as compensações 300,65

Pagamento **Total: 300,65**

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 30/04/2017	CNPJ: 07.356.815/0001-57	Código da Receita: 1708
Data de Vencimento: 19/05/2017		Nº de Referência:
Valor do Principal:		300,65
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		300,65
Valor Pago do Débito:		300,65

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 07.356.815/0001-57

ABR/2017

Página 6

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: PIS/PASEP - CONTRIB. P/ PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL/FORMACAO
PATRIM. SERV. PÚBLICO

CÓDIGO DA RECEITA: 8109-02

DENOMINAÇÃO: PIS - Faturamento

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril / 2017

DÉBITO APURADO	11.276,18
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	0,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	11.276,18

Valor do Débito-R\$ **Total: 11.276,18**

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações 11.276,18

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 07.356.815/0001-57

ABR/2017

Página 7

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO DA RECEITA: 2172-01

DENOMINAÇÃO: COFINS - Faturamento

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril / 2017

DÉBITO APURADO	52.043,91
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	0,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	52.043,91

Valor do Débito-R\$

Total: 52.043,91

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações

52.043,91

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 07.356.815/0001-57

ABR/2017

Página 8

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: CSRF - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RETIDAS NA FONTE PELAS PJ DE DIREITO PRIVADO

CÓDIGO DA RECEITA: 5952-07

DENOMINAÇÃO: CSSL, COFINS e PIS/PASEP - Retenção de contribuições sobre pagamentos de PJ a PJ de direito privado

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril / 2017

DÉBITO APURADO	932,01
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	932,01
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	932,01
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R\$ **Total: 932,01**

Total das Retenções no período, antes de efetuadas as compensações 932,01

Pagamento **Total: 932,01**

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 30/04/2017	CNPJ: 07.356.815/0001-57	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 19/05/2017		Nº de Referência:
Valor do Principal:		932,01
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		932,01
Valor Pago do Débito:		932,01

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 07.356.815/0001-57

ABR/2017

Página 9

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

CEI DA OBRA:

CÓDIGO DA RECEITA: 2985-01

DENOMINAÇÃO: CPRB - Art.7 Lei 12.546/2011

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril / 2017

DÉBITO APURADO	78.065,87
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	0,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	78.065,87

Valor do Débito-R\$ **Total: 78.065,87**

Total da Contribuição Previdenciária apurada no período. 78.065,87

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

